

CAPA DO PROCESSO
Nº 2768/2022-COMPRAS.GOV-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CADASTRO, ALTERAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA LEGAL PARA ATENDER O ESOCIAL.

INTERESSADO: GGPE

Aracaju, 25 de fevereiro de 2022

Daniella Hora Gouvea Freitas
Gerente

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 1226/2022-DESO, Datada de 25/02/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DESO
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CADASTRO, ALTERAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA LEGAL PARA ATENDER O ESOCIAL.

Página 1 de 1

Prezado Diretor,

Solicitamos autorização a Vossa Senhoria junto ao 1.0.00.00/PR, para dar início ao processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa especializada para serviços de consultoria para atendimento às demandas relacionadas aos módulos de Administração de Pessoal, Controle de Ponto e Ronda, Gestão de Ponto, Saúde e Segurança do Trabalho, objetivando atender às exigências legais do eSocial, as quais possuem prazo obrigatório desde 13/10/2021 e, até o momento, a DESO não está cumprindo, como é de conhecimento da diretoria executiva.

A opção pela empresa Senior Sistemas S/A, justifica-se em razão da mesma prestar o referido serviço/objeto à Deso, há mais de 30 anos, de forma que o prejuízo que teríamos em buscar outra empresa que executasse os mesmos serviços, seria o de reiniciar um novo processo e mudar todos os sistemas que envolvem as rotinas de Gestão de Pessoas na companhia.

A Senior é atualmente a única empresa com condições de tratar as particularidades da Deso, no tocante a gestão do capital humano, administrada e contabilizada através do software já utilizado na companhia em todos estes anos.

Atenciosamente,


Daniella Hora Gouvea Freitas
Gerente

E-Doc+ Documento Virtual válido - conforme Decreto nº 43.394/2019

Este documento foi assinado digitalmente por Daniella Hora Gouvea Freitas

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: FEV/2022 Emissão: 25/02/2022 Liberação:		Pág. 1 de 2	
Número 112 Ano 2022		Unidade Funcional Orçamentária: 2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS Unidade Funcional Gestora: 2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS		PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____/____/____ de ____ Hora: ____:____:____			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE NEGÓCIO, DE IMPLANTAÇÃO, DE TREINAMENTO E DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS VOLTADA AO eSOCIAL.							
MODALIDADE DE LICITAÇÃO							
(IL) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor Limitado de R\$ 0,00)							
OBJETO							
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de negócio, de implantação, de treinamento e de atualização de dados voltada ao eSOCIAL, para garantir as funcionalidades que foram implementadas no sistema de Gestão de Pessoas RHM da Senior Sistemas S/A,							
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO							
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação. Conforme legislação vigente, a Deso realizará as retenções legais pertinentes ao objeto do Contrato, sendo a contratada discriminada:							
EXECUÇÃO / ENTREGA				CRITÉRIO DE JULGAMENTO			
Prazo: 90 DIAS				NÃO EXIGIDO			
ENTREGA							
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO				Lugar de Entrega: PRESSENCIAL - RUA CAMPO DO BRITO, 331, BAIRRO 13 DE JULHO, ARACATUBA-SP, SEDE ADMINISTRATIVA E BOMXOTA			
TIPO DE PROJETO				REGIME DE EXECUÇÃO			
NÃO EXIGIDO				DIRETA			
VALORES DA SOLICITAÇÃO							
Preço Máximo: 0,00				Valor Orçado na Planilha: 153.514,74			
JUSTIFICATIVA				OBSERVAÇÕES			
Trata-se de Contratação por inexigibilidade de licitação de serviço técnico especializado, prestado pela empresa SENIOR SISTEMAS S.A. A empresa SENIOR SISTEMAS S.A. é uma instituição que presta serviço à Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo - DESO há mais de 30 anos, conhecendo e atendendo a todas as especificidades existentes nesta empresa. O perfil utilizado no dimensionamento das informações do pessoal é o módulo denominado				A referida contratação justifica-se pela necessidade de cumprimento das obrigações legais perante o eSocial, considerando que, no momento, existem inúmeras inconsistências para o envio das informações obrigatórias para atender a todas as questões legais que envolvem o novo cadastro de informações de pessoal (eSocial), com prazo legal para adequação até 13 de outubro de 2021, ano em curso.			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Ano		FR		Natureza de Despesa		% Comprometido	
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)							
CPF/CNPJ		Nome					Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____/____/____	Diretor da Área ____/____/____	Diretor Presidente ____/____/____
NÃO ASSINAR	NÃO ASSINAR	NÃO ASSINAR

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernandes de Melo Neto, Daniela Maria Gouveia Freitas e Ricardo Pereira Simões Dos Reis

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: FEV/2022		Pag. 2 de 2	
				Emissão: 25/02/2022			
				Liberação:			
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO							
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal		
001	ESCOPO FECHADO						
001.001	CONSULTOR DE IMPLANTACÃO	un	2	14.196,355	28.392,71		
001.002	ARQUITETO DE SOLUÇÕES	un	1	15.303,84	15.303,84		
001.003	GERENTE DE PROJETOS	un	1	43.596,55	43.596,55		
002	ESCOPO ABERTO						
002.001	CONSULTOR DE TI	hs	40	9.179,16	367.166,40		
002.002	GERENTE DE PROJETOS	hs	30	11.436,10	343.083,00		
002.003	CONSULTOR DE IMPLANTACÃO	un	200	45.705,80	9.141.176,00		
Total da Planilha: 153.514,74							

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernandes de Melo Neto, Daniela Horn Gouvea Freitas e Ricardo Pereira Simoes Dos Reis

Proposta de Investimento

DESO – CIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

Aline Morais
Executiva de Contas
E-mail: aline.morais@senior.com.br

1.1 Serviços Avulsos – Escopo Fechado

Solução	Profissional	Valor total
Gestão de Pessoas HCM	Consultor de Implantação	R\$ 56.585,42
	Gerente de Projetos	
	Arquiteto de Soluções	
	Gerente de Projetos	R\$ 30.607,68
TOTAL		R\$ 87.193,10

1.1 Serviços Avulsos – Escopo Aberto

Solução	Profissional	Quantidade de horas	Valor total
IT Services	Consultor de TI	40	R\$ 11.474,68
	Gerente de Projetos		
Gestão de Pessoas HCM	Consultor de Implantação	144	R\$ 32.908,18
	Gerente de Projetos		
Gestão de Acesso e Segurança	Consultor de Implantação	80	R\$ 21.938,79
	Gerente de Projetos		
TOTAL			R\$ 66.321,65

Todos os valores contemplados nesta proposta contém impostos

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

SERVIÇOS - ESCOPO FECHADO: POR PACOTE: O faturamento do valor relativo aos serviços será realizado conforme a finalização de fases/ondas/entregas em 01 parcela, com vencimento para 14 dias do faturamento.

SERVIÇOS - HORAS ESTIMADAS: O Pagamento será em 30 dias. A apuração das horas é feita mediante emissão de RATs (Relatórios de Atendimento Técnico), com controle de aprovação através de plataforma eletrônica, e prazo de 3 dias para aprovação ou recusa. Decorrido este prazo sem resposta, o RAT será considerado aprovado e será debitado do saldo faturado do cliente.

DESPESAS DE VIAGEM: As despesas para os Serviços de Escopo Fechado encontram-se incluídas. Os Serviços de Horas Estimadas ocorrem em Modalidade Remota.

3. ESCOPO CONTEMPLADO

Todas as informações técnicas relativas a este projeto estão descritas no(s) documento(s) de escopo(s) mencionado(s) abaixo, que integral(m) esta proposta para os devidos fins e segurá(la) em anexo(s) a ela.

- ID: ESCOPO_SINTETICO_239205_IBDI_HCM-A_DESO_14092021
- ID: ESCOPO_ANALITICO_239205_IBDI_HCM-B_DESO_14092021
- ID: ESCOPO_ANALITICO_238957_IBDI_RONDA_DESO_08092021
- ID: ESCOPO_ANALITICO_238957_IBDI_TI_DESO_06092021

4. TERMOS E CONDIÇÕES

4.1 CONDIÇÕES GERAIS

- » Na hipótese de rescisão contratual/cancelamento dos serviços, caso o cliente manifeste o desejo de realizar nova contratação, deverá assinar nova proposta comercial;
- » **As condições expressas neste documento são válidas por 60 dias a partir da data da emissão desta proposta.**



4.2 DESPESAS

Os Recursos/Profissionais apresentados no "Item 1.1 Serviços Avulsos – Escopo Fechado" atuarão PRESENCIALMENTE em períodos de 02 (duas) Semanas consecutivas cada um, sendo 01 (um) período quinzenal para o Arquiteto de Soluções e 02 (dois) períodos quinzenais para o Consultor de Implantação. Os demais recursos apresentados no "Item 1.1 Serviços Avulsos – Escopo Aberto" atuarão na modalidade 100% REMOTA.

Todas as despesas de deslocamento (passagens aéreas, terrestres ou marítimas), pedágios, estacionamento, estadia e alimentação para a realização de todo o serviço para atuação PRESENCIAL ocorrerão por conta do Senior.

a) c) As reservas e aquisições de passagens aéreas, terrestres ou marítimas e estadia ficarão sob responsabilidade:

Assinale a opção desejada:

() do cliente.

(**x**) **do Senior, onde será cobrado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente, a título de taxa de administração de viagens.**

d) As horas relativas a deslocamentos dos profissionais alocados no projeto serão faturadas pelo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor hora acordado, quando o tempo de deslocamento for superior a 2 (duas) horas.

e) Os deslocamentos dos profissionais Senior, preferencialmente, ocorrerão de 2ª feira à 6ª feira, sempre em horário comercial (das 08h às 12h e das 13h às 17h - Filial São Paulo Interior, e das 08h às 12h e das 13h30min às 18h na Matriz e demais filiais). Além disto, o retorno para suas residências ocorrerá semanalmente.

4.3 CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

4.3.2 É imprescindível a composição dos melhores profissionais para formação da equipe do projeto. Sendo assim, a Senior iniciará o trabalho de implantação no prazo máximo de até 30 dias após a assinatura do aceite desta proposta;

4.3.3 Nos casos de serviços realizados em dias úteis, fora do horário de expediente (das 08:00 às 18:00), o valor hora dos profissionais Senior sofrerá um adicional de 50%. Aos sábados, domingos e feriados este valor hora será acrescido em 100%;

4.3.4 A execução de atividades que sejam de responsabilidade do Cliente, tais como parametrização, definição de processos de negócios, configuração de hardware e software, atualização de programas, apoio à infraestrutura, dentre outras, deverão ser negociadas à parte, de acordo com a necessidade do Cliente;

4.3.5 Customizações não previstas: No decorrer do projeto de Implantação dos Sistemas poderão surgir necessidades específicas do Cliente, não identificadas durante o processo comercial ou de análise de aderências, requerendo implementações no Software. Estas



necessidades serão avaliadas pela Senior quanto à sua viabilidade e, conforme o caso, levantadas, mapeadas, quantificadas em volume de horas de trabalho, custos e prazos, e submetidas à aprovação do Cliente, com o correspondente acréscimo nos prazos e valores inicialmente previstos;

4.3.6 O cancelamento de qualquer agendamento deverá ser feito com no mínimo 10 dias de antecedência. O descumprimento deste prazo acarretará a cobrança de 8 (oto) horas de trabalho, bem como das despesas já incorridas;

4.3.7 As horas improdutivas e/ou de retrabalho, por culpa do Cliente, serão faturadas pela Senior e impactarão o cronograma dos serviços. São consideradas desta forma, dentre outras situações: (i) indisponibilidade de recursos técnicos, materiais e humanos necessários para o projeto; (ii) incapacidade técnica ou substituição de profissionais do Cliente; (iii) falta de definição e validação de processos; (iv) acompanhamento e/ou execução de atividades de responsabilidade do Cliente; (v) inexecução ou execução tardia de atividade pelo Cliente; e ainda (v) todo e qualquer impedimento e/ou atraso ocasionado pelo Cliente e devidamente documentado pela Senior.

4.4 INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI

4.4.1 Para a correta instalação dos Sistemas Senior, faz-se necessário o dimensionamento adequado do ambiente de TI. Os requisitos mínimos de infraestrutura para as soluções Senior estão disponíveis no endereço <https://documentacao.senior.com.br/index.html#requisitos-de-ambiente/arquitetura-basica.htm?highlight=requisitos%20ambiente> e caberá ao cliente a disponibilização e garantia de existência de recursos necessários de TI para a implantação e entrada em produção, inclusive no caso de existir novas necessidades mapeadas e/ou inclusão de novos usuários/produtos e integrações.

4.4.2 O início dos trabalhos de implantação do sistema nas instalações do cliente ocorrerá quando toda a estrutura estiver devidamente preparada, no que se refere aos itens abaixo relacionados:

- a) Servidores de aplicação: Sistema Operacional Instalado e Servidores em Funcionamento Pleno. Dependendo da composição do Projeto poderá ocorrer a necessidade de mais de um servidor de aplicação e para tanto, todos os servidores necessários deverão estar preparados e disponíveis para início dos trabalhos.
- b) Servidores de Banco de dados: Sistema Operacional Instalado, Banco de Dados SQL Server e/ou Oracle Instalado e Bases de Dados dos Produtos Senior criadas. O Servidor de Banco de dados deve ser separado dos servidores de Aplicação e cabe ao cliente a disponibilização do SGBD (Sistema de Gerenciador de Banco de Dados) e das bases de dados vazias já parametrizadas com o usuário e senha para que os consultores iniciem a implantação da Solução Senior.
- c) Estações dos usuários: Sistema Operacional Instalado e Estação em Funcionamento Pleno.

4.4.3 Todos os softwares de infraestrutura devem estar de acordo com a plataforma homologada pela Senior. Para verificar as versões e o ciclo de vida de suporte destes softwares, acesse o site da Senior em <https://documentacao.senior.com.br/tecnologia/6.2.34/index.html#informacoes-tecnicas/plataformas->



4.4.4 O Documento DETI (Documento de Estimativa de TI) é um documento ilustrativo que tem como objetivo deixar o cliente ciente das necessidades e topologia da solução. Em tempo de projeto, conforme o escopo estiver sendo desenvolvido, serão feitas avaliações em nível de uso da solução pelas integrações e usuários. Sendo assim, o cliente poderá receber um DETI (Documento de Estimativa de TI) ajustado demonstrando por exemplo, ajustes de recursos de TI dos servidores já especificados, acréscimo de recursos/servidores ou até mesmo a liberação de excesso dos recursos especificados. Nesse último caso caberá o cliente avaliar se fará ou não alterações de topologia, ficando também responsável por garantir a disponibilidade e performance das soluções.

4.5 PROTEÇÃO DE DADOS

As Partes reconhecem e declaram que, havendo qualquer hipótese de tratamento de dados em decorrência da presente relação contratual, se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), assim como as demais regras de proteção de dados aplicáveis ao caso. A SENIOR se obriga a tratar os dados pessoais a que tiver acesso em razão desta relação unicamente para os fins e pelo tempo necessários para a execução do objeto deste instrumento, ou ainda com fundamento em outro motivo legítimo, observadas as demais disposições contratuais e de acordo com a Lei 13.709/2018.

5. GLOSSÁRIO

ESCOPO FECHADO: É o projeto em que, independentemente das horas trabalhadas pelo Consultor, o valor mencionado na proposta para execução dos serviços será o faturado;

HORAS ESTIMADAS: É o projeto baseado em estimativa de horas, que poderá variar para mais ou para menos conforme andamento e complexidade dos trabalhos.



Cientes do escopo e das condições apresentadas na Proposta Comercial datada de 14 de fevereiro de 2022, declaramos que estamos de acordo com o Contrato de Licenciamento de Software e Prestação de Serviços da SENIOR, e autorizamos a realização dos serviços previstos. O Cliente declara, para todos os fins, que está regularmente representado e que a(s) pessoa(s) que assina(m) e rubrica(m) todas as páginas do presente instrumento e dos anexos, se houver, tem poderes para assumir as obrigações pactuadas.

Código de identificação da proposta – **PR239205V98**

Aracaju, SE, ____/____/____

Nome do Responsável: _____

Cargo: _____

Razão Social: **DESO – CIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE**
Endereço: RUA CAMPO DO BRITO, 331
CEP: 49020380
CNPJ: 13.018.171/0001-90
Inscrição Estadual: ISENT0

Senior Sistemas S/A
CNPJ/MF: 80.680.093/0001-81
Rua São Paulo, 825, Bairro Victor Konder
Blumenau-SC / CEP: 89012-001

2021 Versão 02 – 01/03/2021 **7 de 7**
Documento assinado com certificado digital. Verificação em: <http://redossergipe.se.gov.br/visualizaCodigo>. Utilize o código: LPTI-4SRP3-EVUQ-SVMNC



Este documento foi assinado digitalmente por Danielle Hora Gouveia Freitas



Escopo Sintético do Projeto

Ciente

CNPJ: 13.018.171/0001-90

Nome: DESO SERGIPE - DESO - CIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

(79) 3226-1037 dlma@deso-se.com.br ggpe@deso-se.com.br atgc@deso-se.com.br

Oportunidade: [ID: 211880] DESO - ATUALIZAÇÃO E MELHORIAS HCM [Proposta: [ID: 202380] DESO - CONSULTORIA V3 [Tipo: Upgrade/Sistema Adicional] Número: 258956 [Revisão: 2

Data da Estimativa: 14/09/2021 - 12:01 Data de Validade: 29/09/2021 Usuário: Bruna Taliane Dias

Fatores		
Gestão de Pessoas - HCM		
Fator	Valor	
HCM - PROPOSTA SERVIÇOS - Informe como o cliente deseja conduzir o projeto	2 - Pacote Fechado	
HCM - PROPOSTA - Você deseja que tipo de proposta?	3 - Bodyshop (balde de horas)	
HCM - BODYSHOP - Para que profissionais deseja contratar as horas?	3 - Arquiteto de Solução / Consultor de Negócios	
Consultor Especializado/Arquiteto	Consultor de Implantação	Gerente de Projetos
Arquiteto e Especialista de Implementação	Implementação	Governança do Projeto
Módulo		
Gestão de Pessoas - HCM		
Horas Avulsas (Body Shop)		
Horas Avulsas de Consultor de Implantação		
Horas Avulsas de Arquiteto de Soluções		

Detalhamento do Escopo Contemplado		
Gestão de Pessoas - HCM		
Horas Avulsas (Body Shop)		
Horas Avulsas de Consultor de Implantação		
Horas Avulsas de Consultor de Implantação		
Horas Avulsas de Arquiteto de Soluções		
Horas Avulsas de Arquiteto de Soluções		

Detalhamento dos Itens Fora do Escopo		
Gestão de Pessoas - HCM		
HCM Golpe		
Horas Avulsas (Body Shop)		
Horas Avulsas de Consultor de TI		
Horas Avulsas de Consultor de TI		
Horas Avulsas de Gerente de Projeto		
Horas Avulsas de Gerente de Projeto		
Horas Avulsas da Fábrica de Software		
Horas Avulsas da Fábrica de Software		

Observações das Estimativas

[HCM - Gestão de Pessoas - HCM]
O ESCOPO SINTETICO_238956_[BD] HCM-a DESO_14092021

=> Esta proposta contempla apenas os produtos e serviços explicitamente mencionados, não se devendo entender como fazendo parte dela qualquer item subentendido ou como sendo ofertado de maneira implícita.

=> O detalhamento de escopo abaixo apresentado contempla apenas a legislação trabalhista do Brasil. Para atendimento de outros países é preciso solicitar uma análise específica e proposta adicional.

[Body, CI - Horas Avulsas de Consultor de Implantação]
O cliente solicita horas de consultoria para demandas diversas no produto Gestão de Pessoas, conforme necessidade apontada.

NECESSIDADE DO CLIENTE:

ESCOPO:
Atividades que o Consultor de Implantação poderá atuar conforme demanda do cliente, limitada a quantidade de horas contratada:

- Criar e ou alterar Telas de desenvolvimento específico para o cliente;
- Revisar e ou alterar regras de negócio desenvolvidas nas ferramentas de tecnologia e específicas para o cliente;
- Orientar usuários-chaves nas rotinas do sistema;
- Criar e/ou alterar relatórios do sistema;
- Suporte ao usuário de Recursos Humanos;
- Participação em pequenos projetos da área de RH;
- Registrar e acompanhar chamados junto a Senior;

PERÍODO DE ATENDIMENTO SOLICITADO PELO CLIENTE:

- Não definido.

ENTREGAS:

- Implantação e homologação da solução descrita no item Escopo do Projeto.

ITENS FORA DO ESCOPO:

- Atualizações de sistema;
- Análise, documentação e implantação de qualquer outro produto não descrito na proposta;
- Suporte e/ou ajustes no Portal Base;
- Análise de aderência ao eSocai(BPM);
- Consultoria de Negócio.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniella Hora Gouveia Freitas

14/09/2021 12:01	Escopo Sintético do Projeto	Folha 13 Sigla: GGPE
[Body: CE - Horas Avulsas de Arquiteto de Soluções] NECESSIDADE DO CLIENTE: O cliente solicita horas de consultoria para demandas diversas no produto Gestão de Pessoas, conforme solicitação do cliente. ESCOPO: Atividades que o Arquiteto poderá atuar conforme demanda do cliente, limitada a quantidade de horas contratada: • Consultoria para análise e mapeamento BPM dos processos de negócio; • Melhoria do fluxo operacional dos processos para maximizar os resultados; • Diagnóstico das necessidades a serem atendidas; • Especificação de requisitos de negócio para customização de telas e relatórios; • Análise de aderência dos processos e plano de ação para adequação com a legislação; • Orientar usuários-chaves nas rotinas do sistema; • Análise de integrações. PERÍODO DE ATENDIMENTO SOLICITADO PELO CLIENTE: • Não definido. ENTREGAS: • Implantação e homologação da solução descrita no item Escopo do Projeto. ITENS FORA DO ESCOPO: • Análise, documentação e implantação de qualquer outro produto não descrito na proposta; • Consultoria de Negócio; • Qualquer atividade do Consultor de Implantação.		

Este documento foi assinado digitalmente por Daniela Nora Gouveia Freitas



Escopo Analítico do Projeto

CNPJ: 13.018.171/0001-00 **Nome:** DESO SERGIPE - DESO - CIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
(79) 3226-1037 dlma@deso-se.com.br dlma@deso-se.com.br atgc@deso-se.com.br

Oportunidade: [ID: 211880] DESO - ATUALIZAÇÃO E MELHORIAS HCM **[Proposta:** [ID: 202380] DESO - CONSULTORIA V3 **[Tipo:** Upgrade/Sistema
Adicional **[Número:** 238956 **[Revisão:** 2

Data da Estimativa: 14/09/2021 - 12:02 Data de Validade: 29/09/2021 Usuário: Bruna Taliane Dias

Fatores			
Gestão de Pessoas - HCM			
Fator		Valor	
HCM - PROPOSTA SERVIÇOS - Informe como o cliente deseja conduzir o projeto		1 - Horas Estimadas	
HCM - PROPOSTA - Você deseja que tipo de proposta?		3 - Bodyshop (balde de horas)	
HCM - BODYSHOP - Para quais profissionais deseja contratar as horas?		1 - Consultor de Implantação	
Módulo	Consultor de Implantação	Gerente de Projetos	Total
	Implantação	Gestão de Implantação	
Horas			
Gestão de Pessoas - HCM			
Horas Avulsas (Body Shop)			
Horas Avulsas de Consultor de Implantação	120.00	24.00	144.00
Total Horas Gerente de Projetos	24.00		
Total Horas Consultor de Implantação	120.00		
Total Geral		144.00	

Detalhamento do Escopo Contemplado			
Gestão de Pessoas - HCM			
Horas Avulsas (Body Shop)			
Horas Avulsas de Consultor de Implantação			
Horas Avulsas de Consultor de Implantação			
Detalhamento dos Itens Fora do Escopo			
Gestão de Pessoas - HCM			
HCM Grupo			
Horas Avulsas (Body Shop)			
Horas Avulsas de Consultor de TI			
Horas Avulsas de Consultor de TI			
Horas Avulsas de Arquiteto de Soluções			
Horas Avulsas de Arquiteto de Soluções			
Horas Avulsas de Gerente de Projeto			
Horas Avulsas de Gerente de Projeto			
Horas Avulsas de Fábrica de Software			
Horas Avulsas de Fábrica de Software			

[HCM - Gestão de Pessoas - HCM]
[ID ESCOPO_ANALITICO_239265_IDOL_HCM-3_DESO_14092021]
⇒ Esta proposta contempla apenas os produtos e serviços explicitamente mencionados, não se devendo entender como fazendo parte dela qualquer item subentendido ou como sendo ofertado de maneira implícita.
⇒ O detalhamento de escopo abaixo apresentado contempla apenas a legislação trabalhista do Brasil. Para atendimento de outros países é preciso solicitar uma análise específica e proposta adicional.
[Body CI - Horas Avulsas de Consultor de Implantação]
NECESSIDADE DO CLIENTE:
O cliente solicita horas de consultoria para demandas diversas no produto Gestão de Pessoas, conforme necessidade apontada.
ESCOPO:
Atividades que o Consultor de Implantação poderá atuar conforme demanda do cliente, limitada a quantidade de horas contratada:
• Criar e ou alterar Telas de desenvolvimento específico para o cliente;
• Revisar e ou alterar regras de negócio desenvolvidas nas ferramentas de tecnologia e específicas para o cliente;
• Orientar usuários chaves nas rotinas do sistema;
• Criar e ou alterar relatórios do sistema;
• Suporte ao usuário de Recursos Humanos;
• Participação em pequenos projetos da área de RH;
• Registrar e acompanhar chamados junto a Senior;
PERÍODO DE ATENDIMENTO SOLICITADO PELO CLIENTE:
• Não definido.
ENTREGAS:
• Implantação e homologação da solução descrita no item Escopo do Projeto.
ITENS FORA DO ESCOPO:

Este documento foi assinado digitalmente por Daniela Hora Gouveia Freitas

Este documento foi assinado digitalmente por Daniela Nova Gouveia Freitas



Escopo Analítico do Projeto

Ciente **CNPJ:** 13.018.171/0001-00 **Nome:** DESO SERGIPE - DESO - CIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
(79) 3226-1037 dlima@deso-se.com.br ggppe@deso-se.com.br atgc@deso-se.com.br

Oportunidade: [ID: 211880] DESO - ATUALIZAÇÃO E MELHORIAS HCM **[Proposta:** [ID: 201644] DESO - CONSULTORIA V2 **[Tipo:** Upgrade/Sistema Adicional **[Número:** 258956 **[Revisão:** 1

Data da Estimativa: 08/09/2021 - 02:25 Data de Validade: 29/09/2021 Usuário: Bruna Tatiane Dias

Fatores			
Gestão de Acesso e Segurança		Valor	
Fator		Não, a implantação será presencial	
RONDA SENIOR - GERAL - O cliente aceita implantação 100% remota?			
Módulo	Consultor de Implantação	Gerente de Projetos	Total
	Implantação	Gerenciamento do Projeto	
Horas			
Gestão de Acesso e Segurança			
HORAS AVULSAS			
Horas Avulsas (Body Shop)	80:00	16:00	96:00
Total Horas Gerente de Projetos	16:00		
Total Horas Consultor de Implantação	80:00		
Total Geral	96:00		

Detalhamento do Escopo Contemplado	
Gestão de Acesso e Segurança	
HORAS AVULSAS	
Horas Avulsas (Body Shop)	
Horas Avulsas de Consultor de Implantação	
Detalhamento dos Itens Fora do Escopo	
Gestão de Acesso e Segurança	
MODALIDADE	
MODALIDADE	
INSTALAÇÃO	
Instalação do Ronda Senior	
Setup da solução Ronda Senior	
Setup da Concentradora	
Setup do Harbor	
Setup da Web 5.0	
Instalação Plataforma SeniorX	
Setup da Plataforma SeniorX	
CONTROLE DE ACESSO	
PORTARIA	
FROTA	
ALARME	
RECINTO ALFANDEGADO	
WEB 5.0	
SERVIÇOS	
Importação de dados	
Importação dos dados	
Parâmetros gerais	
Integração com Active Directory (LDAP)	
Parametrizações gerais	
Integração com sistema terceiro	
Desenvolver integração com sistema terceiro	
Personalizações	
Personalizações no Ronda Senior	
Fábrica de Software	
Integrações - Fábrica de Software	
Customizações - Fábrica de Software	
Relatórios - Fábrica de Software	
Documentação	
Documentar implantação	
Treinamento	
Capacitação dos usuários	
Operação assistida	
Acompanhamento pós Go-Live	
Itens fora de escopo	
Itens fora de escopo	
CLOUD	

USUÁRIO CLOUD ACESSO	
CONEX	
HORAS AVULSAS	
Demandas Diversas (Consultoria avulsa)	
Necessidade do Cliente	
Escopo do Projeto - Consultor de Implantação	
Escopo do Projeto - Consultor de TI	
Escopo do Projeto - Arquiteto	
Entregas	
Premissas	
Fora do Escopo	
Horas Avulsas (Body Shop)	
Horas Avulsas de Consultor de TI	
Horas Avulsas de Arquiteto de Soluções	
Horas Avulsas de Gerente de Projetos	
Horas Avulsas de Fábrica de Software	
FS Integração API Recintos	
FS Análise de Negócios	
FS Análise de Sistemas	
FS Codificação/Programação	
FS Integração ERP Alendegado	
FS Análise de Negócios	
FS Análise de Sistemas	
FS Codificação/Programação	
LGPD Emissão e Envio Termo de Consentimento	
Implantação LGPD - Ronda Senior	
Premissas	
Atividades	
Fora do Escopo	
Instalação LGPD - Ronda senior X	
Premissas	
Atividades	
Fora do Escopo	
Integração com Sistema Terceiro	
Integração com sistema terceiro de RH	
Integração com sistema Totvs - Datanuf	
Integração com sistema Totvs - Protheus	
Integração com sistema Hospitalar	
Migração Port. de Pessoas para Gestão de Portarias	
Instalação e configuração do Integrador	
Migração Port. de Pessoas para Gestão de Portarias	
Migração A-MAP para Supervisão de Ambientes	
Migração A-MAP para Supervisão de Ambientes	
Escopo Conforme DRM	
DRM	
Levantamento de Necessidades	
Levantamento e Documentação	
Consultoria NISS	
Fase Entendimento	
Fase Análise	
Fase Viável	
Fase de Especificação (opcional)	
Novo ADE02 - envio de dados a SERPRO via EDocs.	
Premissas	
Atividades	
Itens fora do escopo	
Observações das Estimativas	
[RONDA SENIOR - Gestão de Acesso e Segurança]	
ID ESCOPO_ANALITICO_338957_IBDI_RONDA_DESO_08092021	
.....	
LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados	
- Este sistema está preparado para apoiar as empresas no cumprimento da LGPD, que regulamenta o uso, a proteção e a transferência de dados pessoais tratados dentro do território brasileiro. Esta legislação visa à regulamentação do tratamento desses dados com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e se aplica a qualquer pessoa, física ou jurídica (pública ou privada) que faça o tratamento de dados pessoais.	
REFERÊNCIA: https://documentacao.senior.com.br/seniorplatform/manual-do-usuarioronda/Wgpdlgpd.htm	
.....	
[BODY SHOP - Horas Avulsas de Consultor de Implantação]	
NECESSIDADE DO CLIENTE	
O cliente solicita horas de consultoria para atendimento de demandas diversas do Ronda Senior ou Ronda senior X, conforme necessidade apontada.	
ESCOPO:	
Atividades que o Consultor de Implantação poderá atuar conforme demanda do cliente, limitada a quantidade de horas contratada:	
- Criar e ou alterar telas de desenvolvimento específico para o cliente;	
- Revisar e ou alterar regras de negócio desenvolvidas nas ferramentas de tecnologia e específicas para o cliente;	
- Criar e/ou alterar rotinas do sistema;	
- Orientar usuários chaves nas rotinas do sistema;	
- Participação em pequenos projetos da área de Segurança;	
- Registrar e acompanhar chamados junto a Senior;	
PERÍODO DE ATENDIMENTO SOLICITADO PELO CLIENTE:	

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel da Hora Gouveia Freitas

08/09/2021 14:25	Escopo Analítico do Projeto	Folha 18 Sigla: GGPE
- Não definido.		
ENTREGAS:		
- Implantação e homologação da solução descrita no item ESCOPO.		
ITENS FORA DO ESCOPO:		
- Instalação, manutenção ou atualização do Conex ou do Driver dos fabricantes;		
- Instalação, manutenção ou atualização do Banco de Dados;		
- Implantação de outros módulos não citados na proposta;		
- Atualizações de sistema;		
- Solução de problemas pré-existentes;		
- Migração do sistema para outro servidor;		
- Carga de Base de Produção em Homologação;		
- Qualquer customizações, relatórios, arquivos de importação ou exportação, telas ou regras por processo não definidas na presente proposta;		
- Análise de qualquer outro assunto não descrito na proposta;		
- Aplicação de ofertas de serviços (BPM, MSS, etc).		
.....		

Este documento foi assinado digitalmente por Daniela Nora Gouveia Freitas



Escopo Analítico do Projeto

Ciente CNPJ: 13.018.171/0001-00 **Nome:** DESO SERGIPE - DESO - CIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
(79) 3226-1037 dlma@deso-se.com.br gpe@deso-se.com.br

Oportunidade: [ID: 211880] DESO - ATUALIZAÇÃO E MELHORIAS HCM **[Proposta:** [ID: 201644] DESO - CONSULTORIA V2 **[Tipo:** Upgrade/Sistema Adicional **[Número:** 238956 **[Revisão:** 1

Data da Estimativa: 08/09/2021 - 02:24 Data de Validade: 29/09/2021 Usuário: Bruna Tatiane Dias

Fatores			
Senior TI			
Fator	Valor		
TI - O que você deseja?	Demandas Avulsas TI (Serviços)		
TI - DEMANDAS AVULSAS - Selecione a necessidade do cliente.	7 - Body Shop		
TI - PROPOSTA SERVIÇOS - Informe como o cliente deseja conduzir a demanda/oferta.	1 - Horas Estimadas		
TI - BODYSHOP - Para quais profissionais deseja contratar as horas?	1 - Consultor de TI		
Módulo	Consultor de TI	Gerente de Projetos	Total
	Consultoria de TI	Gestão de Projetos	
Horas			
Senior TI			
Horas Avulsas (Body Shop)			
Horas Avulsas de Consultor de TI	40:00	10:00	50:00
Total Horas Gerente de Projetos	10:00		
Total Horas Consultor de TI	40:00		
Total Geral	50:00		

Detalhamento do Escopo Contemplado			
Senior TI			
Horas Avulsas (Body Shop)			
Horas Avulsas de Consultor de TI			
Horas Avulsas de Consultor de TI			
Detalhamento dos Itens Fora do Escopo			
Senior TI			
Horas Avulsas (Body Shop)			
Horas Avulsas de DBA			
Horas Avulsas de DBA			
Horas Avulsas de Consultor Implantação			
Horas Avulsas de Consultor de Implantação			

Observações das Estimativas	
(STI - Senior TI) O ESCOPO ANALITICO_238957_[BDI]_TI_DESO_08092021	
⇒ Esta proposta contempla apenas os produtos e serviços explicitamente mencionados, não se devendo entender como fazendo parte dela qualquer item subentendido ou como sendo ofertado de maneira implícita.	
[Body_C] - Horas Avulsas de Consultor de TI]	
NECESSIDADE DO CLIENTE: Cliente solicita horas de consultoria referentes para atendimento a demandas diversas na área de Infraestrutura e Tecnologia de Aplicativos Senior conforme necessidade apontada pelo cliente.	
ESCOPO: A presente proposta contempla horas para atender a diversas demandas na área de Infraestrutura e Tecnologia de Aplicativos Senior, conforme necessidade apontada pelo cliente. Atividades contempladas na proposta: - Entendimento da necessidade (incidente, problema, melhorias) - Análise do cenário atual; - Proposição de solução; - Execução da solução; - Execução de forma remota.	
ENTREGÁVEIS: - Desenvolvimento das Atividades descritas no Item Escopo do Projeto; - Documentação do Atendimento Efetuado.	
ITENS FORA DO ESCOPO: - Consultoria de Negócio; - Itens não elencados no escopo deste Projeto.	
Obs.: Caso não sejam resolvidas todas as situações apontadas pelo cliente, na quantidade de horas contratada, o cliente fica responsável por solicitar a Senior nova proposta comercial e verificar nova disponibilidade de agenda.	

Este documento foi assinado digitalmente por Daniella Hora Gouveia Freitas

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: FEV/2022 Emissão: 25/02/2022 Liberação:		Pág. 1 de 2
Número 112 Ano 2022		Unidade Funcional 2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS Unidade Funcional Gestora: 2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS		PARA USO DA CPL Nº Licitação: Data: ____/____/____ Hora: ____:____		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE NEGÓCIO, DE IMPLANTAÇÃO, DE TREINAMENTO E DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS VOLTADA AO eSocial.						
MODALIDADE DE LICITAÇÃO						
(IL) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor Limite R\$ 0,00)						
OBJETO						
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de negócio, de implantação, de treinamento e de atualização de dados voltada ao eSocial, para análise das funcionalidades que foram implementadas no sistema de Gestão de Pessoas RCM da Senior Sistemas S/A.						
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO						
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação. Conforme legislação vigente, a Deso realizará as retenções legais pertinentes ao objeto do Contrato, devendo a Contratada discriminar						
EXECUÇÃO / ENTREGA				CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 90 DIAS				NÃO EXIGIDO		
ENTREGA						
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO				Local de Entrega: PRESENCIAL - RUA CAMPO DO BRITO, 311, BAIRRO 13 DE JULHO, ARACATU-SP, SEDE ADMINISTRATIVA 2 REMOTA		
TIPO DE PROJETO				REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO				DIRETA		
VALORES DA SOLICITAÇÃO						
Preço Máximo: 0,00				Valor Orçado na Planilha: 153.514,74		
JUSTIFICATIVA				OBSERVAÇÕES		
Trata-se de contratação por inexigibilidade de licitação de serviço técnico especializado, prestado pela empresa SENIOR SISTEMAS S.A. A empresa SENIOR SISTEMAS S.A. é uma instituição que presta serviço a Companhia de Saneamento do Estado de Sergipe - DESO há mais de 30 anos, conhecendo e atendendo a todas as especificidades existentes nesta empresa. O produto utilizado no gerenciamento das informações de pessoal é o módulo denominado				A referida contratação justifica-se pela necessidade de cumprimento das obrigações legais perante o eSocial, considerando que, no momento, existem inúmeras inconsistências para o envio das informações obrigatórias para atender a todas as questões legais que envolvem o novo cadastro de informações de pessoal (eSocial), com prazo legal para adequação até 13 de outubro de 2021, ano em curso.		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Ano	FR	Natureza de Despesa		%	Comprometido	
2022	19	309.05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		100,00	153.514,74	
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)						
CPF/CNPJ	Nome					Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____/____/____ DANIELLA HORA Assistente de Controle Geral GGPE FRETAS013300 Data: 25/02/2022 14:20 6096	Diretor da Área ____/____/____ RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS 2.0.03.00/DOGC	Diretor Presidente ____/____/____ CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PPR

Este documento foi assinado digitalmente por

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: FEV/2022	Pág. 2 de 2		
		Emissão: 25/02/2022 Liberação:			
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	ESCOPO FECHADO				
001.001	CONSULTOR DE IMPLANTAÇÃO	un	2	14.146,355	28.292,71
001.002	ARQUITETO DE SOLUÇÕES	un	1	15.303,840	15.303,84
001.003	GERENTE DE PROJETOS	un	2	21.798,275	43.596,55
002	ESCOPO ABERTO				
002.001	CONSULTOR DE TI	ha	40	229,494	9.179,76
002.002	GERENTE DE PROJETOS	ha	50	228,722	11.436,10
002.003	CONSULTOR DE IMPLANTAÇÃO	ha	200	228,529	45.705,80
Total da Planilha: 153.514,74					

DANIELLA HORA
GOUVEA
FREITAS013300
26594

Assinado de forma
digital por DANIELLA
HORA GOUVEA
CPF: 042115062094
Data: 2022.03.07
15:07:10 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por



Gerência de Cobrança

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SENIOR SISTEMAS SA
CPF/CNPJ: 80.680.093/0001-81
CMC: 31762
Endereço: SAO PAULO 825, ****, VICTOR KONDER, BLUMENAU - SC, CEP 89012-401

Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2022 Tributo: ISS DES/NOTABLU
Exercício: 2022 Tributo: ISS DES/NOTABLU
Exercício: 2022 Tributo: IPTU Imóvel: 1111092
Exercício: 2022 Tributo: IPTU Imóvel: 1111093

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 100770402220
Assinatura Digital: C118B55E4D3B21D4B5E02A6CB1260CA9
Data/Hora Emissão: 09/02/2022 11:48:32
Data Validade: 08/08/2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SENIOR SISTEMAS S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.680.093/0001-81
Certidão nº: 54049845/2021
Expedição: 17/11/2021, às 08:52:18
Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SENIOR SISTEMAS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.680.093/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certidão n. **212525/2021**

Expedição: **28-10-2021 14h51m51s**

Código de autenticidade: **J5PB.6T80**

Após pesquisa por **SENIOR SISTEMAS S/A** e/ou pelo CNPJ nº **80.680.093/0001-81** nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos que tramitam no TRT da 12ª Região (Santa Catarina), certifica-se que consta(m) **7 processo(s)**, conforme relação a seguir:

1ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU

0000702-18.2019.5.12.0002 - SENIOR SISTEMAS S/A
- 80.680.093/0001-81
0000920-80.2018.5.12.0002 - SENIOR SISTEMAS S/A
- 80.680.093/0001-81

2ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU

0000013-52.2021.5.12.0018 - SENIOR SISTEMAS S/A
- 80.680.093/0001-81

4ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU

0000535-82.2018.5.12.0051 - SENIOR SISTEMAS S/A
- 80.680.093/0001-81
0001181-29.2017.5.12.0051 - SENIOR SISTEMAS S/A
- 80.680.093/0001-81
0001366-67.2017.5.12.0051 - SENIOR SISTEMAS S/A
- 80.680.093/0001-81
0002714-62.2013.5.12.0051 - SENIOR SISTEMAS S/A
- 80.680.093/0001-81

OBSERVAÇÕES:

- 1) A pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos do TRT da 12ª Região (Santa Catarina) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado, pela grafia do nome ou razão social vinculada ao CPF ou CNPJ conforme informado pelo consulente e, se for o caso, pela grafia da variação do nome informada pelo consulente na pesquisa
- 2) A aceitação dessa certidão é válida somente com a apresentação de documento de identificação onde conste o nome ou razão social com a EXATA GRAFIA fornecida pelo consulente quando da geração dessa certidão. Existindo divergências na grafia do nome ou razão social entre documentos de identificação, exige-se a geração de certidões para cada grafia existente.
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as classes judiciais descritas abaixo:
 - em primeiro grau: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas de Ordem, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Interdito Proibitório (Interdito), Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo e Reintegração/Manutenção de Posse; e
 - em segundo grau: as classes processuais originárias: Arguição de Inconstitucionalidade, Cartas de Ordem, Conflito de Competência, Exceção de Impedimento, Exceção de Suspensão, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Incidente de Uniformização de Jurisprudência, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Pedido de Revisão do Valor da Causa e Recurso de Multa.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

- 4) Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do(a) reclamado(a) e ao número do processo.
- 5) O(A) interessado(a) que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à Unidade Judiciária mais próxima (Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Tribunal Regional do Trabalho) para eventuais esclarecimentos.
- 6) A autenticidade desta certidão pode ser confirmada em até 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão na página do TRT da 12ª Região (<http://www.trt12.jus.br/>), em (Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT).

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1286012

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SENIOR SISTEMAS SA

Raiz do CNPJ: 80.680.093

Certidão emitida às 09:01 de 09/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9218578

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 08/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SENIOR SISTEMAS SA, portador do CNPJ: 80.680.093/0001-81. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011915286





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SENIOR SISTEMAS S/A**
CNPJ: **80.680.093/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:51 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **B24A.347E.5FDF.CEE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 80.680.093/0001-81
Razão Social: SENIOR SISTEMAS SA
Endereço: R SAO PAULO 825 / VICTOR KONDER / BLUMENAU / SC / 89012-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2022 a 05/03/2022

Certificação Número: 2022020401113595664880

Informação obtida em 09/02/2022 08:42:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SENIOR SISTEMAS S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.680.093/0001-81
Certidão nº: 5181743/2022
Expedição: 11/02/2022, às 15:02:26
Validade: 10/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SENIOR SISTEMAS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.680.093/0001-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **SENIOR SISTEMAS S/A**, inscrita no CNPJ 80.680.093/0001-81, com sede à R. São Paulo, 825 – Victor Konder – Fone (47) 3221-3300 - CEP 89012-001 – Blumenau - SC, associada na ABES sob o nº 1867/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

1. **CERTIFICA** mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **SENIOR SISTEMAS S/A**, é a **ÚNICA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar, prestar serviços de consultoria, manutenção, suporte técnico, atualização de versões, customização, sustentação, suporte à operação, e atendimento ao desenvolvimento, em todo o território nacional aos programas para computador para computador abaixo listados:

GESTÃO DE PESSOAS | HCM Relações Trabalhistas:

- Administração de Pessoal
- Controle de Ponto
- Controle de Ponto Portaria 1510
- Captura Ponto Portaria 373
- Gestão do Ponto
- Marcação de ponto móvel
- Benefícios
- Refeitório
- Jurídico
- Colabille – Admissão Digital
- Painel de Gestão
- Sara Whatsapp

Documentos Eletrônicos

- e-Social
- Análise de Impacto e-Social Remuneração:
- Cargos e Salários
- Quadro de Vagas
- Orçamento de Pessoal
- Carreira e Sucessão
- Gestão de Desempenho
- Gestão de Remuneração

Desenvolvimento Organizacional:

- Recrutamento e Seleção
- Treinamento e Desenvolvimento
- Pesquisas
- Moods – Pesquisa de Clima Contínuo
- Gestão do Recrutamento
- Personality Insights

Brasil digital,
menos desigual

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - CJ 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

Este documento foi assinado digitalmente por

continuação da certidão de nº 210505/37.011 – página 2 de 9

Qualidade de Vida:

- Segurança do Trabalho
- Medicina ocupacional

Funcionalidades:

- GHE (Grupo Homogêneo de Exposição)
- Postos de Trabalho

Especializações:

- Controladas
- Tarefeiros
- Transporte Coletivo
- Geração de Escalas

GESTÃO EMPRESARIAL I ERP

Mercado:

- Gestão de Vendas
- Gestão de Distribuição
- Gestão de Transporte (TMS)
- Gestão de Faturamento e Outras Saídas
- Gestão de Relacionamento (CRM)

Suprimentos:

- Gestão de Compras
- Gestão de Recebimento
- Gestão de Estoques
- Folha do Leite

Finanças:

- Gestão de Contas a Pagar
- Gestão de Contas a Receber
- Gestão de Tesouraria
- Gestão de Plano Financeiro
- Gestão Orçamentária e Projetos

Controladoria:

- Gestão de Contabilidade
- Gestão de Tributos
- Gestão de Patrimônio

Manufatura:

- Gestão de Engenharia de Produto / Serviço
- Gestão de PCP
- Gestão de Chão de Fábrica

Custos:

- Gestão de Preço para Comércio
- Gestão de Preço para Indústria
- Gestão de Contabilidade de Custos

Qualidade:

- Gestão de Qualidade (SGQ)

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2307 - 8º Andar - CJ 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

**Brasil digital,
menos desigual**

Este documento foi assinado digitalmente por

continuação da certidão de nº 210505/37.011 – página 3 de 9

Serviços:

- Gestão de Manutenção
- Gestão de Ordem de Serviço
- Gestão de Assistência técnica e Garantias

Gestão de Lojas:

- PDV
- Retaguarda

Documentos Eletrônicos:

- NF - e
- NFS - e
- NFC - e
- CT - e
- MDF - e

GESTÃO EMPRESARIAL I GO UP

- BackOffice
- Manufatura

COMPLIANCE FISCAL PERFORMANCE CORPORATIVA

- BI (Business Intelligence)
- BPM – Bussiness Process Management
- BotFactory

GESTÃO DE ACESSO E SEGURANÇA

Controle de Acesso:

- Gestão de Identidade
- Controle de Acesso Físico
- Controle de Terminal de Ponto

Gestão de Veículos da Frota:

- Veículos e Condutores
- Agendamento e Uso
- Custo e Manutenção

Administração de Portarias:

- Portarias de Acesso de Veículos
- Portarias e Acesso de Pessoas

Supervisão da Segurança:

- Monitoramento de Acessos
- Monitoramento de Alarmes
- Monitoramento de Imagens
- Monitoramento de Dispositivos

Ronda Vigilantes

Portos e Recintos Alfandegados:

- Controle de Acesso para Recintos Alfandegados
- Auditoria de Registros
- Integração com BDCC

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2307 - 8º Andar - CJ 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

Este documento foi assinado digitalmente por

continuação da certidão de nº 210505/37.011 – página 4 de 9

SAM Senior:

- Gestão de Portarias
- Controle de Acesso
- Controle de Alarmes
- Monitoramento de Imagens
- Controle de Vagas de Estacionamento
- Gestão de Incidentes
- Portaria Virtual
- Autoposicionamento na Portaria
- Credencial Virtual
- Supervisão de Ambientes
- Gestão de Áreas Restritas

GESTÃO DE LOGÍSTICA | WMS TMS

Gestão de Armazenagem | WMS

- WMS WIS
- WMS Operador Logístico
- TMS Embarcador FIS
- WMS Aícis
- WMS Aícis Aduaneiro

Gestão de Transportes | TMS

- Gestão Financeira
- Contábil Fiscal
- Gestão de Frotas | FMS
- Automação de Abastecimento
- Suprimentos
- Automação de Depósitos
- BI - Business Intelligence
- Portal Embarcador e Transportador
- Gerador de Relatórios
- GED – Gestão de Documentos
- Roteirização e Monitoramento de Entregas
- TMS GKO Fretes
- Confirma fácil

timização Logística

- Planejamento de Transportes
- Torre de Controle
- Gestão de Pátio

GESTÃO DE RELACIONAMENTO | CRM

- Colaborativo
- Indicadores e Metas
- Contas e Contatos
- Oportunidades
- Ocorrências
- Contratos
- Campanhas

Brasil digital,
menos desigual

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2307 - 8º Andar - CJ 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

Este documento foi assinado digitalmente por

continuação da certidão de nº 210505/37.011 – página 5 de 9

- Pesquisas
- Despesas
- App Mobile (IOS e Android)
- Gestão de Eventos

GESTÃO DE SUPERMERCADOS

- Frente de Caixa (PDV)
- Preços
- Compras
- Estoque
- Financeiro
- Produção
- Fidelidade
- Hortifruti
- Contábil
- Fiscal
- Cooperativas
- Frente de Loja
- WMS

2. que a empresa **SENIOR SISTEMAS S/A** é a **ÚNICA** titular e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar, prestar serviços de consultoria, manutenção, suporte técnico, atualização de versões, customização em todo o território nacional aos programas para computador para computador abaixo listados:

AGRICOLA:

- Controle Agrônômico e Motomecanização
- Controle da Mão-de-Obra Rural
- Controle de Fornecimento e Prestação de Serviço
- Controle Industrial e Packing House
- Gestão Agrícola
- Mobagro e Recepção
- Análise de Matéria Prima

COMBUSTÍVEIS:

- Distribuição de Combustíveis

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2307 - 8º Andar - CJ 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

Este documento foi assinado digitalmente por

CONSTRUÇÃO:

- Administração de Obras
- Carteira de Recebíveis
- Contratos de Empreiteiros
- Diário de Obras
- Gestão Comercial
- Global Construção
- Integração com Serasa
- Operações Financeiras Completo
- Operações Financeiras Contrato de Mútuo
- Operações Financeiras Crédito Associativo (MCMV)
- Operações Financeiras Crédito Imobiliário (SFH)
- Operações Financeiras Securitização de Parcelas (Repasse)
- Painel Gerencial
- Painel Gerencial Estudo de Viabilidade
- Painel Gerencial Fluxo de Caixa
- Painel Gerencial Fluxo de Disponibilidade
- Painel Gerencial Orçamento
- Painel Gerencial Planejamento Estratégico
- Portal de Clientes
- Portal de Contratos
- Portal de Obras
- Portal de Vendas e Sincronizador
- RUBK – Modelagem 5D
- VIMOB – App Vendas Imobiliárias
- HomePay – App interação com clientes

EMPRESARIAL:

- Administração de Materiais
- Aplicações Financeira
- Aprovo Atualizador
- Balança
- Coleta de Preços
- Comissões
- Consolidação de Balanço
- Contabilidade
- Contratos de Serviços

Este documento foi assinado digitalmente por

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2307 - 8º Andar - CJ 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

continuação da certidão de nº 210505/37.011 – página 7 de 9

- Desconto de Duplicata
- Distribuição
- ECF
- Entrada de Documentos
- Financeiro
- Folha de Pagamento
- Frente de Loja
- Gerenciamento de NF-e de Entrada
- Gestor Financeiro
- Global
- Mega Dashboard
- Mega Mobile
- Mega Portal
- Mega Visão
- MetroOS
- NFe
- NFSe
- Orçamento
- Painel Financeiro
- Patrimônio
- Portal de Aprovações
- Portal Pedido de Vendas
- Portal Solicitação de Materiais
- Siscom TV Integração
- Tributos
- Venda+
- Controla

LOGÍSTICA:

- Carreteiros
- Fretes Web
- Gestão de Fretes
- Gestão de Riscos

MANUFATURA:

- Coletor Código de Barras
- Custo Contábil
- Custo Padrão
- Embarcador

Este documento foi assinado digitalmente por

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2307 - 8º Andar - CJ 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

continuação da certidão de nº 210505/37.011 – página 8 de 9

- Manufatura
- Qualidade
- Venda+ (App de pedidos de venda mobile)
- SAC
- Aponta
- E-Kanban

RH:

- Administração de Pessoal
- Análise de Impacto e Social
- App Ponto, Benefícios
- BS – Assistência Social
- BS – Vale
- BS – Plano de Saúde
- Captura de Ponto
- Cargos de Salários
- Controle de Acesso
- Desenvolvimento de Pessoas
- eDocs e Social
- Gestão de Ponto
- Jurídico
- Medicina
- Medicina e Segurança do Trabalho
- Pesquisa
- Ponto Eletrônico
- PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário
- Quadro de Vagas
- Recrutamento e Seleção
- Refeitório
- Treinamento
- Desenvolvimento

SERVIÇOS:

- Gestão de Frotas
- MobServ
- Serviços

TECNOLOGIA:

- Controle Interno CI
- Customizador

Este documento foi assinado digitalmente por

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2307 - 8º Andar - CJ 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

continuação da certidão de nº 210505/37.011 – página 9 de 9

- Customizador Developer
- Customizador Run Time
- Integrador
- Mega Administrativo
- Mega Auditoria
- Mega Connection Manager
- Mega Intelligence
- Mega Magnéticos
- Mega Update
- Rotinas Básicas
- Time Out MegaSync.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 05 de maio de 2021.

Assinado digitalmente por MANOEL
ANTONIO DOS SANTOS
Signatário - ABES Associação
Brasileira das Empresas de
Software
Data 06/05/2021 18:11:46 -03:00
CPF: 67716270800

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2307 - 8º Andar - CJ 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

Este documento foi assinado digitalmente por

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2021/4165

Emitida em:
30/06/2021 às 14:11:14

Competência:
30/06/2021

Código de Verificação:
22a6d06c



SENIOR SISTEMAS S/A
CPF/CNPJ: 80.680.093/0005-05

AV DR NILO PECANHA, 2900, Sala 704 Torre Comercial Iguatemi Business, JARDIM EUROPA - Cep: 91330-001
Porto Alegre

Telefone: (47)3039-3467

Inscrição Municipal: 25830627

RS

Email: nfe@senior.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 74.704.008/0001-75

Inscrição Municipal: Não Informado

FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RGS

AV. BENTO GONCALVES, 9500, Cx., 43609, AGRONOMIA - Cep: 91501-970
Porto Alegre

RS

Telefone: Não informado

Email: faurgs.pessoal@ufrgs.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

VALOR REF. ATEND. TÉCNICO (HCM) - RAT: 405524 - SERVIÇOS DE IMPLANTACAO - GESTAO DE PESSOAS - HCM - PROPOSTA COMERCIAL PR251381 APROVADA VIA E-MAIL POR JUSSARA SANTOS EM 28/06/2021 GERADO RAT ATRAVES DO PEDIDO DO CRM: 199300 - RSL021.15

VENHIMENTO(S): 14/07/2021
PACOTE NA DEPOSITO, BANCO DO BRASIL, AGENCIA 3400-7, CONTA 106154-2
CONFORME LEI 12.741/2012, TRB: APROX. RS 271,84 FEDERAL, RS 0,00 ESTADUAL E RS 40,42 MUNICIPAL, FONTE IBPT

Código de Tributação Municipal:
10600100 / Assessoria e consultoria em informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.06 / Assessoria e consultoria em informática.

Cod/Município da Incidência do ISSQN:
4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.021,15	Valor dos serviços:	R\$ 2.021,15
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 124,30	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.021,15
Valor Líquido:	R\$ 1.896,85	(x) Alíquota:	2%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 40,42

Retenções Federais:

PIF: R\$ 13,14 COFINS: R\$ 60,63 IR: R\$ 30,32 CSLL: R\$ 20,21



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.
Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)
<https://servicos.procempa.com.br>

Nº:2021/4849

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Emitida em:
28/07/2021 às 17:10:02

Competência:
28/07/2021

Código de Verificação:
47a4bdbf



SENIOR SISTEMAS S/A
CPF/CNPJ: 80.680.093/0005-05
AV DR NILO PECANHA, 2900, Sala 704 Torre Comercial Iguatemi Business, JARDIM EUROPA - Cep: 91330-001
Porto Alegre
Telefone: (47)3039-3467

Inscrição Municipal: 25830627
RS
Email: nfe@senior.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 74.704.008/0001-75
FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RGS
AV. BENTO GONCALVES, 9500, Cx., 43609, AGRONOMIA - Cep: 91501-970
Porto Alegre
RS
Telefone: Não informado
Email: faurgs.pessoal@ufrgs.br

Inscrição Municipal: Não informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

VALOR REF. ATEND. TÉCNICO [HCA] - RAT: 1207343 - HORA NORMAL - INCLUIR IMPOSTOS - : R\$63,16

VENHIMENTOS: 11/08/2021
PAGTO VIA DEPOSITO, BANCO DO BRASIL, AGENCIA 3420-7, CONTA 106154-2
CONFORME LEI 12.741/2012, TRIB. APROVA: R\$ 8,50 FEDERAL - R\$ 0,00 ESTADUAL E R\$ 1,26 MUNICIPAL, FONTE IBPT

Código de Tributação Municipal:
10600100 / Assessoria e consultoria em Informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.06 / Assessoria e consultoria em Informática.

Cod/Município da Incidência do ISSQN:
4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 63,16

Valor dos serviços:

R\$ 63,16

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 2,93

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 63,16

(x) Alíquota:

2%

Valor Líquido:

R\$ 60,23

(=)Valor do ISS:

R\$ 1,26

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,41 COFINS: R\$ 1,89 CSLL: R\$ 0,63



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda
Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.
Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)
<https://servicos.procempa.com.br>

Nº:2021/6154

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Emitida em:
17/09/2021 às 17:07:19

Competência:
17/09/2021

Código de Verificação:
504a9a0e



SENIOR SISTEMAS S/A

CPF/CNPJ: 80.680.093/0005-05

AV DR NILO PECANHA, 2900, Sala 704 Torre Comercial Iguatemi Business, JARDIM EUROPA - Cep: 91330-001

Porto Alegre

Telefone: (47)3039-3467

Inscrição Municipal: 25830627

RS

Email: nfe@senior.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 74.704.008/0001-75

FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RGS

AV. BENTO GONCALVES, 9500, Cx., 43609, AGRONOMIA - Cep: 91501-970

Porto Alegre

Telefone: Não informado

Inscrição Municipal: Não Informado

RS

Email: faurgs.pessoal@ufrgs.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

IT SERVICES - SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE TI 1212797 - HORA NORMAL - : RS671,12

VENHIMENTO(S): 01/10/2021

PAGTO VIA DEPOSITO, BANCO DO BRASIL, AGENCIA 3428-7, CONTA 106154-2

CONFORME LEI 12.741/2012, TRIB. APROVA: RS 90,27 FEDERAL, RS 0,00 ESTADUAL E RS 13,42 MUNICIPAL. FONTE: BPT

Código de Tributação Municipal:

10600100 / Assessoria e consultoria em Informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.06 / Assessoria e consultoria em Informática.

Cod/Município da Incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 671,12

Valor dos serviços:

R\$ 671,12

(-) Descontos:

RS 0,00

(-) Deduções:

RS 0,00

(-) Retenções Federais:

RS 41,27

(-) Desconto Incondicionado:

RS 0,00

(-) ISS Retido na Fonte:

RS 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 671,12

Valor Líquido:

R\$ 629,85

(x) Alíquota:

2%

(=)Valor do ISS:

R\$ 13,42

Retenções Federais:

PIS: RS 4,36 COFINS: RS 20,13 IR: RS 10,07 CSLL: RS 6,71



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

Nº:2021/6073

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Emitida em:
09/09/2021 às 17:02:23

Competência:
09/09/2021

Código de Verificação:
1ca8da12



SENIOR SISTEMAS S/A

CPF/CNPJ: 80.680.093/0005-05

AV DR NILO PECANHA, 2900, Sala 704 Torre Comercial Iguatemi Business, JARDIM EUROPA - Cep: 91330-001

Porto Alegre

Telefone: (47)3039-3467

Inscrição Municipal: 25830627

RS

Email: nfe@senior.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 74.704.008/0001-75

FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RGS

AV. BENTO GONCALVES, 9500, Cx., 43609, AGRONOMIA - Cep: 91501-970

Porto Alegre

RS

Telefone: Não informado

Inscrição Municipal: Não Informado

Email: faurgs.pessoal@ufrgs.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

VALOR REF. ATEND. TÉCNICO [HCA] - RAT: 1212000 - HORA NORMAL - VENCIMENTO EM 30 DIAS - : R\$1.600,17

VENHIMENTO(S): 11/10/2021

PAGTO VIA DEPOSITO, BANCO DO BRASIL, AGENCIA 3400-7, CONTA 106154-2

CONFORME LEI 12.741/2012, TRIB. APROVA: RS 215,22 FEDERAL, RS 0,00 ESTADUAL E RS 32,00 MUNICIPAL, FONTE IBPT

Código de Tributação Municipal:

10600100 / Assessoria e consultoria em Informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.06 / Assessoria e consultoria em Informática.

Cod/Município da Incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 1.600,17

Valor dos serviços:

R\$ 1.600,17

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 98,41

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 1.600,17

Valor Líquido:

R\$ 1.501,76

(x) Alíquota:

2%

(=)Valor do ISS:

R\$ 32,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 10,40 COFINS: R\$ 48,01 IR: R\$ 24,00 CSLL: R\$ 16,00



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

Opção Simples Nacional
2-Não

Relação de Notas				
Por Data de Emissão				
Período: 01/01/2021-22/09/2021				
Descrição da Nota Fiscal	Classif.	Valor	NT Total	Imposto
Nota: 259.293 Emissão: 03/08/2021 Cond. Pagto: Vencimento em 14 Dias Situação: Fechada		1.789,85		
IT Services - Serviço de consultoria de TI 405984 - Sinter TI - Consultor de TI - Proposta nº 254417, aprovada por Wagner Soares	8,00 HS	223,71	1.789,85	169,12
Total em 22/07/2021				
Nota: 52.856 Emissão: 09/09/2021 Cond. Pagto: Vencimento em 30 Dias Situação: Fechada		1.789,85		
Valor ref. atendi. tecnico (HORE, RAT, 1212000 -HORA Normal - VENCIMENTO EM 30 DIAS -	6,75 HS	237,86	1.800,17	98,41
Valor Total da Nota:		1.800,17		98,41
Nota: 52.937 Emissão: 17/09/2021 Cond. Pagto: Vencimento em 14 Dias Situação: Fechada		871,12		
IT Services - Serviço de consultoria de TI 1212787 -HORA Normal -	3,00 HS	233,71	871,12	41,27
Valor Total da Nota:		871,12		41,27
Total Geral =====>		3Notas	17,75	4.060,94

Relação de Notas				Período: 01/01/2021-29/09/2021			
Por Data de Emissão				Qtde	Valor	NT Total	Notas
Nota: 58.344 Emissão: 30/06/2021 Cond. Pagto: Vencimento em 14 Dias				Situação: Fechada	2.827,15		
Valor ref. atendi. tecnico (HCM): RAT: 402524 - Serviço de Inspeção - Gestão de Pessoas - HCM - Proposta Comercial				8,00 HS	252,64	2.021,15	124,30
PGD51381 aprovada via e-mail por Juliana Barrios em 28/06/2021				Valor Total da Nota:	2.021,15		
Nota: 51.626 Emissão: 26/07/2021 Cond. Pagto: Vencimento em 14 Dias				Situação: Fechada	63,16		
Valor ref. atendi. tecnico (HCM): RAT: 1207343 - Hora Normal - Incluir impostos -				0,25 HS	252,64	63,16	2,93
				Valor Total da Nota:	63,16		
Nota: 58.631 Emissão: 21/09/2021 Cond. Pagto: Vencimento em 30 Dias				Situação: Fechada	24.871,34		
Valor ref. atendi. tecnico (HCM): RAT: 1210283 - Hora Normal - ORDEN DE COMPRA Nº 70.370				36,00 HS	280,36	15.062,62	620,70
Valor ref. atendi. tecnico (HCM): RAT: 1211016 - Hora Normal - ORDEN DE COMPRA Nº 70.370				44,00 HS	280,36	12.336,68	738,65
Valor ref. atendi. tecnico (HCM): RAT: 1210283 - ORDEN DE COMPRA Nº 70.370				6,00 HS	140,18	1.121,42	68,87
Valor ref. atendi. tecnico (HCM): RAT: 1211015 - ORDEN DE COMPRA Nº 70.370				6,00 HS	140,18	1.121,42	68,95
				Valor Total da Nota:	24.871,34		1.517,20
Total Geral =====>				3Notas	104,25	26.755,65	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.680.093/0001-01
Razão Social: SENIOR SISTEMAS SA
Endereço: R SAO PAULO 825 / VICTOR KONDER / BLUMENAU / SC / 89012-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022

Certificação Número: 2022031616292089200169

Informação obtida em 24/03/2022 13:44:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CERTIDÃO Nº 211110/37.747 – página 1 de 9

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **SENIOR SISTEMAS S/A**, inscrita no CNPJ 00.680.093/0001-41, com sede à R. São Paulo, 825 – Victor Konder – Fone (47) 3221-3300 – CEP 89012-001 – Blumenau – SC, associada na ABES sob o nº 1867/1, está quitas com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos,

1. **CERTIFICA** mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **SENIOR SISTEMAS S/A**, é a **ÚNICA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais, autorizada a comercializar, prestar serviços de consultoria, manutenção, suporte técnico, atualização de versões, customização, em todo o território nacional aos programas para computador abaixo listados:

GESTÃO DE PESSOAS | HCM Relações Trabalhistas:

- Administração de Pessoal
- Controle de Ponto
- Controle de Ponto Portaria 1510
- Captura Ponto Portaria 373
- Gestão do Ponto
- Marcação de ponto móvel
- Benefícios
- Refeitório
- Jurídico
- Colablab – Admissão Digital
- Painei de Gestão
- Sara Whatsapp

Documentos Eletrônicos

- e-Social
- Análise de Impacto e-Social Remuneração:
- Cargos e Salários
- Quadro de Vagas
- Orçamento de Pessoal
- Carreira e Sucessão
- Gestão de Desempenho
- Gestão de Remuneração

Desenvolvimento Organizacional:

- Recrutamento e Seleção
- Treinamento e Desenvolvimento

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos.
Para verificar a autenticidade vá ao site <http://assinaturas.com.br/43> e utilize o código AB23-207B-AC13-498C.

Brasil digital,
menos desigual

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - CJ 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

continuação da certidão de nº 211110/37.747 – página 2 de 9

- Pesquisas
 - Moods – Pesquisa de Clima Contínuo
 - Gestão do Recrutamento
 - Personality Insights
- Qualidade de Vida:**
- Segurança do Trabalho
 - Medicina ocupacional
- Funcionalidades:**
- GHE (Grupo Homogêneo de Exposição)
 - Postos de Trabalho
- Especializações:**
- Contratadas
 - Transferidos
 - Transporte Coletivo
 - Geração de Escalas
- GESTÃO EMPRESARIAL I ERP**
- Mercado:**
- Gestão de Vendas
 - Gestão de Distribuição
 - Gestão de Transporte (TMS)
 - Gestão de Faturamento e Outras Saídas
 - Gestão de Relacionamento (CRM)
- Suprimentos:**
- Gestão de Compras
 - Gestão de Recebimento
 - Gestão de Estoques
 - Folha do Leite
- Finanças:**
- Gestão de Contas a Pagar
 - Gestão de Contas a Receber
 - Gestão de Tesouraria
 - Gestão de Plano Financeiro
 - Gestão Orçamentária e Projetos
- Controladoria:**
- Gestão de Contabilidade
 - Gestão de Tributos
 - Gestão de Patrimônio
- Manufatura:**
- Gestão de Engenharia de Produto / Serviço
 - Gestão de PCP
 - Gestão de Chão de Fábrica

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos.
Para verificar a autenticidade vá ao site <http://assinadigital.com.br/43> e utilize o código AB23-207B-AC13-498C.

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - CJ B11 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

continuação da certidão de nº 211110/37.747 – página 3 de 9

Custos:

- Gestão de Preço para Comércio
- Gestão de Preço para Indústria
- Gestão de Contabilidade de Custos

Qualidade:

- Gestão de Qualidade (SGQ)

Serviços:

- Gestão de Manutenção
- Gestão de Ordem de Serviço
- Gestão de Assistência técnica e Garantias

Gestão de Lojas:

- PDV
- Retaguarda

Documentos Eletrônicos:

- NF - e
- NFS - e
- NFC - e
- CT - e
- MDF - e

GESTÃO EMPRESARIAL | GO UP

- BackOffice
- Manufatura

COMPLIANCE FISCAL PERFORMANCE CORPORATIVA

- BI (Business Intelligence)
- BPM – Business Process Management
- BotFactory

GESTÃO DE ACESSO E SEGURANÇA

Controle de Acesso:

- Gestão de Identidade
- Controle de Acesso Físico
- Controle de Terminal de Ponto

Gestão de Veículos da Frota:

- Veículos e Condutores
- Agendamento e Uso
- Custo e Manutenção

Administração de Portarias:

- Portarias de Acesso de Veículos
- Portarias e Acesso de Pessoas

Supervisão da Segurança:

- Monitoramento de Acessos
- Monitoramento de Alarmes
- Monitoramento de Imagens
- Monitoramento de Dispositivos

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.com.br/43> e utilize o código AB23-207B-AC13-49FC.

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - CJ B11 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

continuação da certidão de nº 211110/37.747 – página 4 de 9

Ronda Vigilantes

Portos e Recintos Alfandegados:

- Controle de Acesso para Recintos Alfandegados
- Auditoria de Registros
- Integração com BDCC

SAM Senior:

- Gestão de Portarias
- Controle de Acesso
- Controle de Alarmes
- Monitoramento de Imagens
- Controle de Vagas de Estacionamento
- Gestão de Incidentes
- Portaria Virtual
- Autoposicionamento na Portaria
- Credencial Virtual
- Supervisão de Ambientes
- Gestão de Áreas Restritas

GESTÃO DE LOGÍSTICA | WMS TMS

Gestão de Armazenagem | WMS

- WMS WMS
- WMS Operador Logístico
- TMS Embarcador FIS
- WMS Alcis
- WMS Alcis Aduaneiro

Gestão de Transportes | TMS

- Gestão Financeira
 - Contábil Fiscal
 - Gestão de Frotas | FMS
 - Automação de Abastecimento
 - Suprimentos
 - Automação de Depósitos
 - BI - Business Intelligence
 - Portal Embarcador e Transportador
 - Gerador de Relatórios
 - GED – Gestão de Documentos
 - Roteirização e Monitoramento de Entregas
 - TMS GKO Fretes
 - Confirma fácil
- Otimização Logística**
- Planejamento de Transportes
 - Torre de Controle
 - Gestão de Pátio

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.com.br/43> e utilize o código AB23-207B-AC13-49FC.

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - CJ B11 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

continuação da certidão de nº 211110/37.747 – página 5 de 9

GESTÃO DE RELACIONAMENTO | CRM

- Colaborativo
- Indicadores e Metas
- Contas e Contatos
- Oportunidades
- Ocorrências
- Contratos
- Campanhas
- Pesquisas
- Despesas
- App Mobile (IOS e Android)
- Gestão de Eventos

GESTÃO DE SUPERMERCADOS

- Frente de Caixa (PDV)
- Preços
- Compras
- Estoque
- Financeiro
- Produção
- Fidelidade
- Hortifruti
- Contábil
- Fiscal
- Cooperativas
- Frente de Loja
- WMS

2. que a empresa **SENIOR SISTEMAS S/A** é a **ÚNICA** titular e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar, prestar serviços de consultoria, manutenção, suporte técnico, atualização de versões, customização em todo o território nacional aos programas para computador para computador abaixo listados:

AGRÍCOLA:

- Controle Agrônômico e Motomecanização
- Controle da Mão-de-Obra Rural
- Controle de Fornecimento e Prestação de Serviço
- Controle Industrial e Packing House
- Gestão Agrícola
- Mobagro e Recepção
- Análise de Matéria Prima

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio de Souza. Para verificar a autenticidade vá ao site <http://assinadigital.com.br/43> e utilize o código AB23-207B-AC13-498C.

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - CJ B11 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

continuação da certidão de nº 211110/37.747 – página 6 de 9

COMBUSTÍVEIS:

- Distribuição de Combustíveis

CONSTRUÇÃO:

- Administração de Obras
- Carteira de Recebíveis
- Contratos de Empreiteiros
- Diário de Obras
- Gestão Comercial
- Global Construção
- Integração com Serasa
- Operações Financeiras Completo
- Operações Financeiras Contrato de Mútuo
- Operações Financeiras Crédito Associativo (MCMV)
- Operações Financeiras Crédito Imobiliário (SFH)
- Operações Financeiras Securitização de Parcelas (Repasse)
- Painel Gerencial
- Painel Gerencial Estudo de Viabilidade
- Painel Gerencial Fluxo de Caixa
- Painel Gerencial Fluxo de Disponibilidade
- Painel Gerencial Orçamento
- Painel Gerencial Planejamento Estratégico
- Portal de Clientes
- Portal de Contratos
- Portal de Obras
- Portal de Vendas e Sincronizador
- RUBK – Modelagem 5D
- VIMOB – App Vendas Imobiliárias
- HomePay – App interação com clientes

EMPRESARIAL:

- Administração de Materiais
- Aplicações Financeira
- Aprova Atualizador
- Balança
- Coleta de Preços
- Comissões
- Consolidação de Balanço
- Contabilidade

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.com.br/43> e utilize o código AB23-207B-AC13-49FC.

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - CJ B11 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

continuação da certidão de nº 211110/37.747 – página 7 de 9

- Contratos de Serviços
- Desconto de Duplicata
- Distribuição
- ECF
- Entrada de Documentos
- Financeiro
- Folha de Pagamento
- Frente de Loja
- Gerenciamento de NF-e de Entrada
- Gestor Financeiro
- Global
- Mega Dashboard
- Mega Mobile
- Mega Portal
- Mega Visão
- MetroOS
- NFe
- NFS-e
- Orçamento
- Painel Financeiro
- Patrimônio
- Portal de Aprovações
- Portal Pedido de Vendas
- Portal Solicitação de Materiais
- Siscom TV Integração
- Tributos
- Venda+
- Controla

LOGÍSTICA:

- Carreteiros
- Fretes Web
- Gestão de Fretes
- Gestão de Riscos

MANUFATURA:

- Coletor Código de Barras
- Custo Contábil

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinature.com.br/43> e utilize o código AB23-207B-AC13-49FC.

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - CJ B11 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

continuação da certidão de nº 211110/37.747 – página 8 de 9

- Custo Padrão
 - Embarcador
 - Manufatura
 - Qualidade
 - Venda+ (App de pedidos de venda mobile)
 - SAC
 - Aponta
 - E-Kanban
- RH:**
- Administração de Pessoal
 - Análise de Impacto e Social
 - App Ponto, Benefícios
 - BS – Assistência Social
 - BS – Vale
 - BS – Plano de Saúde
 - Captura de Ponto
 - Cargos de Salários
 - Controle de Acesso
 - Desenvolvimento de Pessoas
 - eDocs e Social
 - Gestão de Ponto
 - Jurídico
 - Medicina
 - Medicina e Segurança do Trabalho
 - Pesquisa
 - Ponto Eletrônico
 - PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário
 - Quadro de Vagas
 - Recrutamento e Seleção
 - Refeitório
 - Treinamento
 - Desenvolvimento
- SERVIÇOS:**
- Gestão de Frota
 - MobServ
 - Serviços

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos.
Para verificar a autenticidade vá ao site <http://assinador.com.br/43> e utilize o código AB22-207B-AC13-49FC.

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - CJ B11 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

continuação da certidão de nº 211110/37.747 – página 9 de 9

TECNOLOGIA:

- Controle Interno CI
- Customizador
- Customizador Developer
- Customizador Run Time
- Integrador
- Mega Administrativo
- Mega Auditoria
- Mega Connection Manager
- Mega Intelligence
- Mega Magnéticos
- Mega Update
- Rotinas Básicas
- Time Out MegaSync.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 10 de novembro de 2021.

[0577162708006]

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.com.br/43> e utilize o código AB23-207B-AC13-49FC.

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - CJ 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas AssinaForte. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaforte.com.br/Verificar/AB23-207B-AC43-49FC> ou vá até o site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AB23-207B-AC43-49FC

**Hash do Documento**

6DD9F4560CA6E7BC4BC3217D9B54E5EFB6796241A66202C0AA7E91B559ECACEF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/11/2021 é(são) :

☒ Manoel Antonio Dos Santos (Signatário - ABES Associação Brasileira das Empresas de Software) - 677.162.708-00 em 11/11/2021 20:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA			
Nº: 2021/8210	Emitida em: 10/12/2021 às 17:11:03	Competência: 10/12/2021	Código de Verificação: 7dc7012f
			
SENIOR SISTEMAS S/A CPF/CNPJ: 80.680.093/0005-05 AV DR NILO PECANHA, 2900, Sala 704 Torre Comercial Igatemi Business, JARDIM EUROPA - Cep: 91330-001 Porto Alegre Telefone: (47)3039-3467			
Inscrição Municipal: 25830627 RS Email: nfe@senior.com.br			
Tomador do(s) Serviço(s)			
CPF/CNPJ: 02.647.965/0001-04 THEMA INFORMATICA LTDA RUA SAO MATEUS, 27, BOM JESUS - Cep: 91410-030 Porto Alegre Telefone: Não informado		Inscrição Municipal: Não Informado RS Email: thais.santos@thema.inf.br	
Discriminação do(s) Serviço(s)			
VALOR REF: ATEND. TECNICO [HCM] - SAT: 405929 - PROPOSTA PR230485V1T - PARAMETRIZACAO EDOCS - SUBSTITUICAO DA NF 202100000004991 - R\$6.020,70			
VENCIMENTO(S): 24/01/2022 BOLETO ENVIADO VIA E-MAIL, CASO NAO TENHA RECEBIDO SOLICITAR PARA: COBRANCA@SENIOR.COM.BR CONFORME L.D. 12.741/2012, TRIB. APRIOR. RS 809,78 FEDERAL- RS 0,00 ESTADUAL E RS 120,41 MUNICIPAL- FONTE IBPT			
Código de Tributação Municipal: 10600100 / Assessoria e consultoria em informática			
Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição: 1.06 / Assessoria e consultoria em informática.			
Cod/Município da Incidência do ISSQN: 4314902 / Porto Alegre		Natureza da Operação: Tributação no município	
Valor dos serviços:	R\$ 6.020,70	Valor dos serviços:	R\$ 6.020,70
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 370,27	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 6.020,70
Valor Líquido:	R\$ 5.650,43	(x) Alíquota:	2%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 120,41
Retenções Federais: PIS: R\$ 39,13 - COFINS: R\$ 180,62 - IR: R\$ 90,31 - CSLL: R\$ 60,21			
 Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS. Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades) https://servicos.procempa.com.br			

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2022/1254

Emitida em:

23/02/2022 às 17:11:45

Competência:

23/02/2022

Código de Verificação:

29c6ef29



SENIOR SISTEMAS S/A
CPF/CNPJ: 80.680.093/0005-05
AV DR. HILDO PECANHA, 2900, Sala 704 Torre Comercial Iguaçu Business, JARDIM EUROPA - Cep: 91330-001
Porto Alegre
Telefone: (47)3039-3467

Inscrição Municipal: 25830627

AV DR. HILDO PECANHA, 2900, Sala 704 Torre Comercial Iguaçu Business, JARDIM EUROPA - Cep: 91330-001
RS
Email: nfe@senior.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 89.396.121/0001-08

Inscrição Municipal: Não Informado

DARCY PACHECO SOLUCOES DE PESO LTDA
RODOVIA GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA, 2101, BERTO CIRIO - Cep: 92480-000
Nova Santa Rita
Telefone: Não Informado

RS
Email: nfe@grupodarcypacheco.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

VALOR REF. ATEND. TECNICO [HCM] - RAT: 409936 - PROPOSTA COMERCIAL SENIOR PR248446V2N
SERVICOS DE IMPLANTACAO PADRONIZADO - GESTAO DE PESSOAS
HCM - ORDEN DE COMPRA 43.890 GERADO RAT ATRAVES DO PEDIDO DO CRM: 167235 - R\$47.145,60
VALOR REF. ATEND. TECNICO [HCM] - RAT: 409936 - PROPOSTA COMERCIAL SENIOR PR248446V2N
SERVICOS DE IMPLANTACAO PADRONIZADO - GESTAO DE PESSOAS
HCM - ORDEN DE COMPRA 43.890 PARTICIPACAO EM TREINAMENTO - ORDEN DE COMPRA 43.890 - R\$2.017,10
VALOR REF. ATEND. TECNICO [HCM] - RAT: 409936 - PROPOSTA COMERCIAL SENIOR PR248446V2N
SERVICOS DE IMPLANTACAO PADRONIZADO - GESTAO DE PESSOAS
HCM - ORDEN DE COMPRA 43.890 GERADO RAT ATRAVES DO PEDIDO DO CRM: 167235 - R\$1.381,75
IT SERVICES - SERVICOS DE CONSULTORIA DE TI 409936 - PROPOSTA COMERCIAL SENIOR PR248446V2N
SERVICOS DE IMPLANTACAO PADRONIZADO - GESTAO DE PESSOAS
HCM - ORDEN DE COMPRA 43.890 GERADO RAT ATRAVES DO PEDIDO DO CRM: 167235 - R\$2.684,48
VALOR REF. ATEND. TECNICO [HCM] - RAT: 409936 - PROPOSTA COMERCIAL SENIOR PR248446V2N
SERVICOS DE IMPLANTACAO PADRONIZADO - GESTAO DE PESSOAS
HCM - ORDEN DE COMPRA 43.890 GERADO RAT ATRAVES DO PEDIDO DO CRM: 167235 - R\$10.301,12

VENCIMENTOS/ 09/03/2022
PAGTO VIA DEPOSITO, BANCO DO BRASIL, AGENCIA 3420-7, CONTA 106154-2
CONFORME LEI 12.741/2012, TRIB. APROX. R\$ 1.385,30 FEDERAL, R\$ 0,00 ESTADUAL E R\$ 206,02 MUNICIPAL, FONTE IBPT

Código de Tributação Municipal:

10700100 / Suporte técnico em informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1,07 / Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

Cod/Município da Incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 63.530,05

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 3.907,10

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

Valor Líquido:

R\$ 59.622,95

Valor dos serviços:

R\$ 63.530,05

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 63.530,05

(x) Alíquota:

2%

(=)Valor do ISS:

R\$ 1.270,60

Retenções Federais:

PIS: R\$ 412,95 COFINS: R\$ 1.905,90 IR: R\$ 952,95 CSLL: R\$ 635,30



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda
Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.
Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)
<https://servicos.proccampa.com.br>

<https://nfe.portoalegre.rs.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

17/03/2022

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA			
Nº:2022/1258	Emitida em: 23/02/2022 às 17:11:57	Competência: 23/02/2022	Código de Verificação: c94ba2a5
 SENIOR SISTEMAS S/A CPF/CNPJ: 80.680.093/0005-05 Inscrição Municipal: 25830627 AV DR NILO PECANHA, 2900, Sala 704 Torre Comercial Igatemi Business, JARDIM EUROPA - Cep: 91330-001 Porto Alegre RS Telefone: (47)3039-3467 Email: nfe@senior.com.br			
Tomador do(s) Serviço(s) CPF/CNPJ: 93.655.173/0005-52 Inscrição Municipal: Não Informado META SERV'S EM INFORMATICA SA AV THEODOMIRO PORTO DA FONSECA, 3101, PREDIO 8, DUQUE DE CAXIAS - Cep: 93022-715 Sao Leopoldo RS Telefone: (51)99259-5192 Email: josiane.pereira@meta.com.br			
Discriminação do(s) Serviço(s) VALOR REF. ATEND. TECNICO [HCM] - RAT- 409973 - PROPOSTA COMERCIAL SENIOR PR248733VTC GESTAO DE PESSOAS HCM - DRM-003 - ADM DE PESSOAL 106HRS - CONSULTOR E 12GP GERADO RAT ATRAVES DO PEDIDO DO CRM: 167307. : R\$40.116,86			
VENCIMENTO(S): 09/03/2022 BOLETO ENVIADO VIA E-MAIL. CASO NAO TENHA RECEBIDO SOLICITAR PARA: COBRANCAS@SENIOR.COM.BR CONFORME LEI 12.741/2012, TRIB. APROX. R\$ 5.395,72 FEDERAL. R\$ 0,00 ESTADUAL E R\$ 802,34 MUNICIPAL. FONTE IBPT			
Código de Tributação Municipal: 10700100 / Suporte técnico em informática			
Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição: 1.07 / Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.			
Cod/Município da Incidência do ISSQN: 4314902 / Porto Alegre		Natureza da Operação: Tributação no município	
Valor dos serviços:	R\$ 40.116,86	Valor dos serviços:	R\$ 40.116,86
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 2.467,19	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 40.116,86
Valor Líquido:	R\$ 37.649,67	(x) Alíquota:	2%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 802,34
Retenções Federais: PIS: R\$ 260,76 COFINS: R\$ 1.203,51 IR: R\$ 601,75 CSLL: R\$ 401,17			
 Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS. Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades) https://servicos.procempa.com.br			



Recebi(emos) de: SENIOR SISTEMAS SA Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. <u> </u> <u> </u> Data Assinatura do Recebedor	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Número: 320761 Certificação DDCDF4C80
--	---

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE- DESO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº/2022
(Processo Administrativo n.º/2022)

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de negócio, de implantação, de treinamento e de atualização de dados voltada ao eSocial, para análise das funcionalidades que foram implementadas no sistema de Gestão de Pessoas HCM da Senior Sistemas S/A, visando parametrizar as regras e customizar as demais funcionalidades necessárias para que a Deso possa cumprir de forma satisfatória as obrigações legais perante o eSocial, de forma remota e presencial, conforme especificações contidas na Proposta Comercial PR239205V3B.

2. ESCOPO DO OBJETO

2.1 – Serviços Avulsos – Escopo Fechado

Produto: Gestão de Pessoas HCM (Folha de Pagamento, Controle de Ponto e Refeitório, Gestão do Ponto, Medicina, Segurança, Acesso e eSocial)

Arquiteto de Soluções – 01 (uma) visita técnica presencial de um consultor, com duração de 02 (duas) semanas para análise, diagnóstico, levantamento de necessidades, plano de ação e consultoria para parametrizar e customizar regras no sistema para atender à legislação e Acordo Coletivo de Trabalho – ACT.

Consultor de Implantação – 02 (duas) visitas técnicas presenciais de um consultor, com duração de 02 (duas) semanas cada para implantação das parametrizações, customizações, plano de ação com melhorias necessárias para atender à legislação e o ACT, bem como treinamento da equipe que operacionalizar as implementações do sistema.

2.2 – Serviços Avulsos – Escopo Aberto

Produto: Gestão de Pessoas HCM (Folha de Pagamento, Controle de Ponto e Refeitório, Gestão do Ponto, Medicina, Segurança e eSocial), Gestão de Acesso e Segurança (Terminais de Ponto Online - REP's) e TI (Atualizações e Implementações)

Consultor de Implantação – Gestão de Pessoas HCM – 124 (cento e vinte) horas de acesso remoto para as demandas que surgirem após o envio e tratamento das informações.

Consultor de Implantação – Gestão de Acesso e Segurança – 60 (oitenta) horas de acesso remoto para as demandas que surgirem após o envio e tratamento das informações.

Consultor de TI – Todos os Módulos da Sênior que atuam nesta empresa – 20 (quarenta) horas de acesso remoto para correção preventiva e suporte técnico.

RUA CAMPO DO BRITO, 331-B, PRAIA 13 DE JULHO, PABX: (0XX79)3226-1000, CEP 49.020-380, CNPJ 13.018.171/0001-90
Insc. Estadual 27.051.036-2, ARACAJU-SE.

Este documento foi assinado digitalmente por

2
Gerente de Projetos – Acompanhamento e Suporte de todo o projeto – 60
(cinquenta) horas de acesso remoto para consultoria e acompanhamento.

2.3 – Analisar os processos de RH descritos abaixo e a aderência destes ao eSocial. Orientar e desenhar o fluxo de processos padrão para cada processo, a fim de ser adotado pela organização, diminuindo o desgaste e a atuação manual da equipe

- ✓ Processo de Reestruturação de Postos de Trabalho e Cadastro das Unidades;
- ✓ Processo de Definição de Cargos x CBO;
- ✓ Processo de Alteração Cadastral;
- ✓ Processo de Alteração Contratual;
- ✓ Processo de Afastamentos;
- ✓ Processo de Benefícios;
- ✓ Processo de Desligamentos;
- ✓ Processo de Condições de Trabalho do Colaborador (SESMT);
- ✓ Processo de Análise dos Riscos Ocupacionais;
- ✓ Processo de Monitoramento da Saúde do Colaborador;
- ✓ Processos de Fechamentos Fiscais e Tributários (Tomadores e Cedentes de Mão de Obra); Análise do processo de integração entre o ERP e a Folha, com foco no recolhimento dos impostos sobre as notas de terceiros;
- ✓ Processo de Fechamento de Folha, incluindo o assunto Planos de saúde;
- ✓ Processo Jurídico (sentenças e liminares).

2.4 – Análise de Impacto no eSocial

- ✓ Execução da ferramenta para análise de impacto ao eSocial;
- ✓ Esclarecimentos e orientação, aos usuários, quanto a utilização das ferramentas e recursos Senior que reduzam o impacto ao eSocial.

2.5 – Revisão da Tabela de eventos

- ✓ Customizações de regras referentes aos eventos que impactam no eSocial;
- ✓ Apoio na revisão das entregas realizadas e acompanhamento do fechamento das competências e informações sobre Segurança e Medicina que serão enviadas;
- ✓ Apoio na parametrização e mudanças de regras e eventos para atuarem de forma nativa no sistema, atendendo ao eSocial e ACT DESO.

3. JUSTIFICATIVA

Trata-se de Contratação por Inexigibilidade de licitação de serviço técnico especializado, prestado pela empresa SÊNIOR SISTEMAS S.A.

A empresa SÊNIOR SISTEMAS S.A. é uma instituição que presta serviço a Companhia de Saneamento do Estado de Sergipe - DESO há mais de 30 anos, conhecendo e atendendo a todas as especificidades existentes nesta empresa. O produto utilizado no

RUA CAMPO DO BRITO, 331-B, PRAIA 13 DE JULHO, PABX: (0XX79)3226-1000, CEP 49.020-380, CNPJ 13.018.171/0001-90
Insc. Estadual 27.051.036-2, ARACAJU-SE.

Este documento foi assinado digitalmente por

gerenciamento das informações de pessoal é o módulo denominado **“Gestão de Pessoas HCM”**, que inclui a análise de processos de RH, tais como: processo de seleção e admissões de pessoas, definição de cargos x CBO, processo de alteração de cadastro, situações de afastamentos e benefícios, desligamentos, análise e condições de trabalho do colaborador (SESMET), monitoramento de saúde ocupacional, fechamentos fiscais e tributários, folha de pagamento, entre outras ferramentas, **como é possível observar em documentos descritivo em anexo.**

Cabe salientar que a Companhia de Saneamento do Estado de Sergipe – DESO – utiliza o sistema **“Gestão de Pessoas HCM”** como única ferramenta de organização e administração de pessoal, sendo esse sistema utilizado a mais de três décadas de forma exclusiva nesta empresa, conforme documentos anexados a este termo.

O referido módulo é desenvolvido e adaptado para atender a situações particulares da companhia, ou seja, eventos que não são utilizados por grande parte das empresas, são exemplos destes: gratificação de férias ou 14º salário, auxílio por filho com deficiência e/ou DANT (doenças e agravos não transmissíveis), indenização por morte, anuênio, etc. Essas particularidades exigem parametrizações e customizações, isto é, adequações para que se possa justificar evento a diverso da regra geral, com leitura automática, realizada para grupos de empregados nas mais peculiares situações, transformando a prestação de serviço da contratada em algo singular, exclusivo, ímpar, o que inviabiliza a competição de outras empresas do mesmo seguimento.

A referida contratação justifica-se pela necessidade de cumprimento das obrigações legais perante o eSocial, considerando que, no momento, existem inúmeras inconsistências para o envio das informações obrigatórias para atender a todas as questões legais que envolvem o novo cadastro de informações de pessoal (eSocial), **com prazo legal para adequação até 13 de outubro de 2021, porém, até o momento, a DESO não conseguiu atender, necessitando regularizar com maior brevidade possível.**

Desta forma, contratar a empresa SÊNIOR SISTEMAS S.A para a realização de parametrizações e customizações, que garantam a adequação da DESO às questões legais, torna-se imprescindível, tanto pelo seu caráter técnico especializado, quanto pela natureza exclusiva da prestação deste serviço, tendo em vista, como já ventilado acima, a necessidade da DESO utilizar de forma exclusiva o sistema de administração de pessoal para atender a todas as suas demandas deste gênero.

É imperioso destacar que, a DESO não dispõe de analista de sistemas capacitado para realizar a análise e correção dos problemas que impossibilitam o envio das informações

RUA CAMPO DO BRITO, 331-B, PRAIA 13 DE JULHO, PABX: (0XX79)3226-1000- CEP 49.020-380. CNPJ 13.018.171/0001-90
Insc. Estadual 27.051.036-2, ARACAJU-SE.

Este documento foi assinado digitalmente por

4 exigidas pelo eSocial, desta forma, na atual conjuntura, a Companhia de Saneamento do Estado de Sergipe - DESO encontra-se a margem da lei, visto que não consegue realizar os envios das informações que atendam a todos os parâmetros legais de forma satisfatória.

Desta feita, consideramos o atendimento às prerrogativas expressas no **Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios desta Companhia**, no seu Artigo 121, Incisos I e II. Outrossim, informamos que o valor da referida contratação encontra-se de acordo com o praticado no mercado, conforme é possível analisar em documentos que seguem anexos a este termo.

Justificamos a contratação da Sênior Sistemas S.A, por ser esta a desenvolvedora dos Sistemas de Gestão de Pessoas (HCM) e por ser a única responsável pela execução dos serviços objeto desse processo.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Os recursos orçamentários para o pagamento do objeto do certame provém da previsão de recursos próprios da Deso, constantes do orçamento para o exercício do ano de 2022.

4.2 O valor do investimento é de R\$ 153.514,75 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

4.3 A partir da análise da proposta comercial, o retorno econômico é notório, visto que não haverá necessidade de mudança de sistema/módulo, uma vez que o existente está apto e em plano funcionamento, necessitando adequações aos parâmetros da DESO, sendo os valores apresentados são pertinentes ao valor executado no mercado para o mesmo objeto.

4.4 O critério de aceitabilidade dos preços dar-se-á em virtude dos preços praticados para este processo serem compatíveis com os praticados a clientes de porte similares aos da DESO, conforme demonstrado em faturas mensais anexadas.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de execução do serviço é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de assinatura da ordem de serviço. Eventuais atrasos que possam ocorrer na execução dos serviços, que não sejam de culpa exclusiva da CONTRATADA, acarretarão na prorrogação do

RUA CAMPO DO BRITO, 331-B. PRAIA 13 DE JULHO. PABX: (0XX79)3226-1000. CEP 49.020-380. CNPJ 13.018.171/0001-90
Insc. Estadual 27.051.036-2. ARACAJU-SE.

Este documento foi assinado digitalmente por

prazo, conforme acordado entre as Partes. Os serviços serão executados de forma presencial com a participação de consultores nas unidades da Gerência de Gestão de Pessoas - GGPE, localizadas na Rua Campo do Brito, 331, Bairro 13 de Julho, Aracaju-SE, durante aproximadamente 06 (seis) semanas e de forma remota na Senior para demandas dos processos, desenho, documentação, suporte e apoio nas entregas.

5.2. No decorrer das atividades e desempenho das obrigações da GGPE, a frequência do consultor em relação às semanas de trabalho poderá ser alterada em comum acordo entre a Contratante e Contratada.

5.3. Os serviços de consultoria presencial deverão ser prestados por consultor designado pela Contratada, obedecendo ao horário de funcionamento da empresa, de segunda a sexta-feira, dentre o horário das 7h às 18h, respeitando a jornada diária de 8h. Todas as despesas com passagens, hospedagem, alimentação e transporte do consultor serão de responsabilidade da Contratada.

5.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e quando não atender às obrigações legais do eSocial, devendo ter execução refeita no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 A execução total do serviço será considerada aprovada e concluída somente após envio das obrigações legais ao eSocial sem haver inconsistências.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviços;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

RUA CAMPO DO BRITO, 331-B, PRAIA 13 DE JULHO - PABX: (0XX79)3226-1000- CEP 49.020-380. CNPJ 13.018.171/0001-90
Insc. Estadual 27.051.036-2, ARACAJU-SE.

Este documento foi assinado digitalmente por

- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 6.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar fielmente os serviços objeto deste termo, envidando todos os esforços para sua execução;
- 7.2. Atender, prioritariamente, as solicitações de serviços emanadas pela Deso, para atendimento da execução do seu objeto;
- 7.3. Garantir integralmente a execução dos serviços solicitados, realizando testes até a conclusão correta, eficiente e eficaz destes;
- 7.4. Tomar medidas corretivas cabíveis, tão logo seja notificada por escrito de alguma falha, vício, equívoco ou inconformidade no serviço prestado, efetuando a resolução definitiva sem acréscimo de valor;
- 7.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida

RUA CAMPO DO BRITO, 331-B, PRAIA 13 DE JULHO, PABX: (0XX79)3226-1000, CEP 49.020-380. CNPJ 13.018.171/0001-90
Insc. Estadual 27.051.036-2, ARACAJU-SE.

Este documento foi assinado digitalmente por

7
comprovação, informando prazo máximo para resolução final, que será submetido à CONTRATANTE;

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução deste contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá promover a cessão e/ou transferência do objeto da contratação, podendo a Sênior utilizar-se de consultores credenciados para o apoio

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal, contados da data de sua emissão, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação. Conforme legislação vigente, a Deso realizará as retenções legais pertinentes ao objeto do Contrato, devendo a Contratada discriminar em sua nota fiscal os impostos e demais informações necessárias à devida retenção.

10.2. No caso do escopo fechado, o faturamento do valor relativo aos serviços será realizado conforme a finalização de fases/ondas/entregas, sendo o valor, de cada pacote de atuação, pago conforme o valor indicado na proposta comercial.

10.3. Sobre o escopo aberto, o pagamento dar-se-á conforme medição em Relatório Técnico que será apresentado após execução de atividades, a apuração das horas é feita mediante

RUA CAMPO DO BRITO, 331-B, PRAIA 13 DE JULHO, PABX: (0XX79)3226-1000, CEP 49.020-380, CNPJ 13.018.171/0001-90
Insc. Estadual 27.051.036-2, ARACAJU-SE.

Este documento foi assinado digitalmente por

emissão de RATs (Relatórios de Atendimento Técnico), com controle de aprovação através de plataforma eletrônica, e prazo de 3 dias para aprovação ou recusa.

10.4. As despesas para os Serviços de Escopo Fechado deverão estar incluídas na proposta, bem como os Serviços de horas estimadas ocorrerão em Modalidade Remota.

10.5. Os serviços serão faturados, conforme demanda elencada e solicitada pela DESO, como o pagamento a ser realizado após a entrega e conclusão da respectiva demanda.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa moratória;

11.1.3. Multa compensatória;

11.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As sanções constantes no subitem 11.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

11.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

11.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

11.3.2. Não mantiver proposta, injustificadamente;

11.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

RUA CAMPO DO BRITO, 331-B, PRAIA 13 DE JULHO, PABX: (0XX79)3226-1000, CEP 49.020-380, CNPJ 13.018.171/0001-90
Insc. Estadual 27.051.036-2, ARACAJU-SE.

Este documento foi assinado digitalmente por

11.3.4. Fizer declaração falsa;

11.3.5. Cometer fraude fiscal;

11.3.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

11.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

11.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

11.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela não executada;

IV – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 10% sobre o saldo remanescente do contrato;

V – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

11.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

11.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

RUA CAMPO DO BRITO, 331-B, PRAIA 13 DE JULHO, PABX: (0XX79)3226-1000, CEP 49.020-380, CNPJ 13.018.171/0001-90
Insc. Estadual 27.051.036-2, ARACAJU-SE.

Este documento foi assinado digitalmente por

10
11.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos a DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

12. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços são fixos e irremovíveis.

13. FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da Deso, FR10.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital por DANIELLA HORA GOUVEIA
DANIELLA HORA GOUVEIA
FREITAS01330026594
Dados: 2022.04.12 11:25:51 -03'00'

DANIELLA HORA GOUVÊS
Gerente de Gestão de Pessoas

RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS
Diretor de Gestão Corporativa

Este documento foi assinado digitalmente por

RUA CAMPO DO BRITO, 331-B, PRAIA 13 DE JULHO - PABX: (0XX79)3226-1000- CEP 49.020-380. CNPJ 13.018.171/0001-90
Insc. Estadual 27.051.036-2, ARACAJU-SE.

Formulário de Solicitação por Dispensa (D) ou Inexigibilidade (I).

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: _____ CPF: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR:

Nome: _____ CNPJ: _____

3. TIPO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:

☐ Dispensa por motivo de força maior (DFM) ☐ Inexigibilidade por motivo de força maior (IFM)

4. MOTIVO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:

5. DATA DE EMISSÃO: ____/____/____

6. ASSINATURA DO EMPREGADOR: _____

7. ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

8. OBSERVAÇÕES:

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 80.680.093/0001-81
Razão Social: SENIOR SISTEMAS SA
Endereço: R. SAO PAULO 825 / VICTOR KONDER / BLUMENAU / SC / 89012-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2022 a 03/05/2022

Certificação Número: 2022040401554739879744

Informação obtida em 20/04/2022 08:09:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2768/2022 EDOC

INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS – GGPE/DESO

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

PARECER Nº 147/2022

EMENTA: Possibilidade jurídica contratação direta- empresa desenvolvedora sistema gestão de pessoas - requisitos da lei. Inviabilidade de competição. "A opção pela empresa Sênior Sistemas S/A, justifica-se em razão da mesma prestar o referido serviço/objeto à Deso, há mais de 30 anos, de forma que o prejuízo que teríamos em buscar outra empresa que executasse os mesmos serviços, seria o de reiniciar um novo processo e mudar todos os sistemas que envolvem as rotinas de Gestão de Pessoas na companhia.". Legalidade inciso II, alínea 'c' do art.30, da 13.303/2016, art.121, inciso I do RILC/DESO. .

(...) Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico:(i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo;(ii) quando a consulta é obrigatória, a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato tal como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada a consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer; (iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir a luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir. II. No caso de que cuidam os autos, o parecer emitido pelo impetrante não tinha caráter vinculante. Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza opinativa. (...) É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano erário. (MS 24.631, Rel. Min. Joaquim Barbosa, Pleno, DJe 1º-2.2008).

I -RELATÓRIO

1. Vieram os autos a Assessoria jurídica de licitações e contratos solicitação de contratação direta com a empresa **SENIOR SISTEMAS S.A.**, CNPJ nº 80.680.093/0001-81, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de negócio, de implantação, de treinamento e de atualização de dados voltada ao eSocial, para análise das funcionalidades que foram implementadas no sistema de Gestão de Pessoas HCM da Senior Sistemas S/A, visando parametrizar as regras e customizar as demais funcionalidades necessárias para que a Deso possa cumprir de forma satisfatória as obrigações legais perante o eSocial, de forma remota e presencial, conforme especificações contidas na Proposta Comercial PR239205V3B.

2. Na justificativa a gestora DANIELLA HORA GOUVÊS FREITAS assim se pronunciou:

R.Campo do Brito nº 331 - B.Praia 13 DE JÚLIO - FAX: (0XX79)3226-1000 - Site: www.deso-se.com.br - FAX: (0XX79)3226-1071 - CEP: 49020-380
CNPJ 13.018.171/0001-90 - INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2 - ARACAJU-SE

Este documento foi assinado digitalmente por André Luiz Pereira Oliveira e Carlos Fernandes de Melo Neto

Trata-se de Contratação por Inexigibilidade de licitação de serviço técnico especializado, prestado pela empresa SÊNIOR SISTEMAS S.A.

A empresa SÊNIOR SISTEMAS S.A. é uma instituição que presta serviço a Companhia de Saneamento do Estado de Sergipe - DESO há mais de 30 anos, conhecendo e atendendo a todas as especificidades existentes nesta empresa. O produto utilizado no gerenciamento das informações de pessoal e o módulo denominado "**Gestão de Pessoas HCM**", que inclui a análise de processos de RH, tais como: processo de seleção e admissões de pessoas, definição de cargos x CBO, processo de alteração de cadastro, situações de afastamentos e benefícios, desligamentos, análise e condições de trabalho do colaborador (SESMT), monitoramento de saúde ocupacional, fechamentos fiscais e tributários, folha de pagamento, entre outras ferramentas, **como é possível observar em documentos descritivo em anexo**.

Cabe salientar que a Companhia de Saneamento do Estado de Sergipe - DESO - utiliza o sistema "**Gestão de Pessoas HCM**" como única ferramenta de organização e administração de pessoal, sendo esse sistema utilizado a mais de três décadas de forma exclusiva nesta empresa, conforme documentos anexados a este termo.

O referido módulo é desenvolvido e adaptado para atender a situações particulares da companhia, ou seja, eventos que não são utilizados por grande parte das empresas, são exemplos destes: gratificação de férias ou 14º salário, auxílio por filho com deficiência e/ou DANT (doenças e agravos não transmissíveis), indenização por morte, anuênio, etc. Essas particularidades exigem parametrizações e customizações, isto é, adequações para que se possa justificar evento a diverso da regra geral, com leitura automática, realizada para grupos de empregados nas mais peculiares situações, transformando a prestação de serviço da contratada em algo singular, exclusivo, ímpar, o que inviabiliza a competição de outras empresas do mesmo segmento.

A referida contratação justifica-se pela necessidade de cumprimento das obrigações legais perante o eSocial, considerando que, no momento, existem inúmeras inconsistências para o envio das informações obrigatórias para atender a todas as questões legais que envolvem o novo cadastro de informações de pessoal (eSocial), **com prazo legal para adequação até 13 de outubro de 2021, porém, até o momento, a DESO não conseguiu atender, necessitando regularizar com maior brevidade possível**.

Desta forma, contratar a empresa SÊNIOR SISTEMAS S.A para a realização de parametrizações e customizações, que garantam a adequação da DESO às questões legais, torna-se imprescindível, tanto pelo seu caráter técnico especializado, quanto pela natureza exclusiva da prestação deste serviço, tendo em vista, como já ventilado acima, a necessidade da DESO utilizar de forma exclusiva o sistema de administração de pessoal para atender a todas as suas demandas deste gênero.

É imperioso destacar que, a DESO não dispõe de analista de sistemas capacitado para realizar a análise e correção dos problemas que impossibilitam o envio das informações exigidas pelo eSocial, desta forma, na atual conjuntura, a Companhia de Saneamento do Estado de Sergipe - DESO encontra-se a margem da lei, visto que não consegue realizar os envios das informações que atendam a todos os parâmetros legais de forma satisfatória.

Justificamos a contratação da Sênior Sistemas S.A, por ser esta a desenvolvedora dos Sistemas de Gestão de Pessoas (HCM) e por ser a única responsável pela execução dos serviços objeto desse processo.

Este documento foi assinado digitalmente por André Luiz Pereira Oliveira e Carlos Fernandes de Melo Neto

Uesta teia, consideramos o atendimento as prerrogativas expresas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios desta Companhia, no seu Artigo 121, Incisos I e II. Outrossim, informamos que o valor da referida contratação encontra-se de acordo com o praticado no mercado, conforme é possível analisar em documentos que seguem anexos a este termo.

3. A tempo informa que os preços apresentados na proposta estão compatíveis com os de mercado, conforme demonstrado em cópia de nota fiscal apresentada pela referida empresa, fls.58/62.

4. Importante salientar, que o exame dos autos do processo administrativo restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

5. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

É o que se tem de importante a relatar.

II- DO FUNDAMENTO FÁTICO E JURÍDICO

6. Primeiramente, temos a considerar que, a exigência constitucional de realização de procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública não é absoluta, tanto que o próprio texto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece ressalvas para os casos especificados na lei. As possíveis exceções à regra são de 02 (dois) tipos: ou a licitação é impossível de ser realizada, por inviabilidade de competição (a competição é a razão de ser da licitação), e estaremos frente a um caso de Inexigibilidade de Licitação, ou a licitação é possível de ser realizada, mas inconveniente ao interesse público, por prevalecerem outros valores tutelados pela ordem jurídica, por razões econômicas, temporais, de política governamental, ou até mesmo por ser inócua, e estaremos frente a um caso de Dispensa de Licitação.

7. Vejamos o texto legal:

Art. 37 - A administração pública, direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (grifos nossos)

8. Por outro lado, o texto constitucional em seu artigo retro citado, inicia-se com uma ressalva. Diz o citado artigo que, ressalvados os casos especificados na legislação, obras, serviços, compras e alienações devem ser contratados por meio de licitação. Assim, em face da obrigatoriedade da licitação, o que o legislador dispensou foi o princípio impositivo da licitação, não os demais com previsão também no artigo 37 da Carta Magna.

10. Como se vê, a realização de um procedimento licitatório decorre essencialmente do princípio da indisponibilidade dos bens e interesse públicos. É por essa razão que a lei definiu critério objetivo, quando admite a contratação sem licitação, critérios estes que constituem em indicativos dos casos de dispensa e inexigibilidade que podem e devem ser utilizados. Estes limites traçados pelo legislador para a adoção dos procedimentos da dispensa e inexigibilidade decorrem da necessidade de preservar-lhe a legalidade e a licitude.

11. Não obstante a regra ser licitar, a Lei de Licitações permite, desde que preenchidos alguns requisitos essenciais, hipóteses em que a Administração possa dispensar ou até mesmo considerar inexigível a licitação. Desta feita, os **artigos 29 e 30 da lei 13.303/2016** contemplam os casos em que a licitação é dispensável ou inexigível.

12. Toda contratação pela Administração, quer na forma direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, quer nos casos em que esta decorra de prévio procedimento licitatório, faz-se necessário o cumprimento do procedimento denominado *fase interna da licitação*.

13. Saliente-se que a inviabilidade de competição decorre da ausência de alguns dos pressupostos que autorizariam a instauração do certame, quais sejam: a pluralidade de competidores ou a impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos de julgamento.

14. Por sua vez, no seu artigo 30, trata da inviabilidade de licitação, ou seja, não há pressuposto para uma licitação exigível. É inexigível a licitação quando a for inviável, juntadas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza. Na primeira, a inviabilidade é derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado. A segunda é relacionada com a natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à profissão a ser desempenhada.

15. Inobstante a regra em nosso ordenamento jurídico seja a da realização de licitações, a própria lei reconhece a impossibilidade de realização do certame em determinadas situações, conforme dispõe a legislação supracitada.

16. Nesse tocante, mister transcrever as palavras do notório Professor CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO sobre objetos licitáveis:

"São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação impõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes.

(...)

Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer objetos em certame possam atender no que a Administração almeja".

17. Segundo o mestre DIÓGENES GASPARINI, in "Direito Administrativo", 5ª Edição, Editora Saraiva, à fl. 432, **"Pode a exclusividade ser absoluta ou relativa. É absoluta quando no país**

Este documento foi assinado digitalmente por André Luiz Pereira Oliveira e Carlos Fernandes de Melo Neto

só há um fornecedor ou único agente (produtor, empresa ou representante comercial) para prover os interesses da Administração Pública. Este é o fornecedor exclusivo".

18. O fornecedor exclusivo, implica duas possibilidades distintas, HELY LOPES MEIRELLES ensina, em sua obra "Licitação e Contrato Administrativo", 15ª ed. atual por José Emmanuel Burle Filho, Carla Rosado Burle e Luis Fernando Pereira Franchini, São Paulo, Malheiros, 2010, pp. 157/158.

"Há que distinguir, todavia, a exclusividade industrial da exclusividade comercial. Aquela é a do produtor privativo no país; esta é a dos vendedores e representantes na praça. Quando se trata de produtor não há dúvida possível: se só ele produz um determinado material, equipamento ou gênero, só dele a Administração pode adquirir tais coisas, quando se trata de vendedor ou representante comercial já ocorre a possibilidade de existirem vários no país e, neste caso considera-se a exclusividade na praça de comércio, que abrange a localidade da licitação. O conceito da exclusividade comercial está, pois, relacionado com a área privativa do vendedor ou do representante do produtor".

19. Contudo, para a configuração do fornecedor exclusivo, impõe-se a ausência de pluralidade de pessoas físicas ou jurídicas capazes de contratar com a Administração, configurando, pois, ausência de alternativas, conforme descreve MARÇAL JUSTEN FILHO: "A modalidade mais evidente de inviabilidade de competição é aquela derivada da ausência de alternativas para a Administração Pública. Se existe apenas um único produto em condições de atender à necessidade estatal, não há sentido em realizar licitação. Seria um desperdício de tempo realizar licitação". (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª ed., São Paulo, Dialética, 2010, p. 360).

20. No caso concreto, a inexistência decorre da falta de opção da Administração Pública em contratar com outra empresa se não a única que se apresenta como apta a desenvolver determinado serviço ou fornecer certo produto. Assim, há proibição de exigir a abertura de licitação, publicação de editais, quando de antemão já se conhece aquele que melhor atende os interesses da Administração. Ademais, a SENIOR é atualmente a única empresa que tem condições de tratar as particularidades da DESO por ser a desenvolvedora do sistema de gestão de pessoas.

21. Realizado um apurado e detido levantamento e verificado que somente determinada pessoa jurídica executa e/ou comercializa o objeto necessário à satisfação do interesse público, poderá se operar a contratação direta com fulcro em inexistência de licitação.

22. Assim se pronunciou ao TCU sobre o assunto:

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DOU de 19.07.2007, S-1, p.71. Ementa: o TCU determinou ao SESCO/AC que, nos processos de inexigibilidade por aquisições junto a fornecedores exclusivos, comprovasse a exclusividade por meio de atestado fornecido por entidade apta e isenta de interesses na realização do negócio, a exemplo do órgão de registro do comércio do local em que se realiza a licitação, do sindicato, federação ou confederação patronal ou, ainda, de entidades equivalentes (item 1.3.8, TC - 015.709/ 2005-1, Acórdão nº 1.907/2007-TCU-2ª câmara).

23. Estando, desse modo, o presente processo devidamente instruído, atendendo assim as disposições do art. 124 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO(RILC).

Art. 124 O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade;
- II - Caracterização do objeto e da justificativa de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação;
- III - Autorização do ordenador de despesas;

IV – Indicação do dispositivo do RILC aplicável;
V – Indicação dos recursos orçamentários para a despesa;
VI – Razões da escolha do contratado;
VII – Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos;
VIII – Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a DESO;
IX – Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, conforme o caso, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, não sendo exigido para as dispensas de valor do art.120, incisos I e II;

24. Face os esclarecimentos ali prestados, com os termos da Declaração de Exclusividade e juntada de proposta comercial constatarmos *estar diante de inexigibilidade de licitação, por total inviabilidade de competição*. No que concerne ao procedimento adotado, o processo mostra-se devidamente fundamentado, por conformado à Lei de Licitações, nos termos do inciso II, alínea 'c' do **art. 30**, serviços de consultoria com exclusividade da empresa SÊNIOR SISTEMAS S.A.

25. **No presente**, a empresa a ser Contratada é a **única desenvolvedora e detentora dos direitos** autorais e de comercialização de produto de Gestão de Pessoas – HCM, I ERP – solução de ERP e gestão de acesso e segurança- solução de segurança patrimonial, performance corporativa e WMS – Warehouse Management System – solução de logística. A única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização do produto no país, conforme certidão Nº211110/37.747 emitida pela ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE, datada de 10/11/2021, com validade de 180(cento e oitenta) dias, o que comprova a inviabilidade de competição.

CERTIDÃO Nº 211110/37.747 – página 1 de 9

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **SÊNIOR SISTEMAS S/A**, inscrita no CNPJ nº 06.050.030/0001-61, com sede à R. São Paulo, 522 – Vitor Konder – Fone (47) 3221-3300 - CEP 89012-031 – Blumenau - SC, associada na ABES sob o nº 186711, está qualis com suas atribuições mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

1. **CERTIFICA** mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **SÊNIOR SISTEMAS S/A**, é a **única** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais, autorizada a comercializar, prestar serviços de consultoria, manutenção, suporte técnico, atualização de versões, customização, em todo o território nacional aos programas para computador abaixo listados:

26. Para que fique registrado houve justificativa que o valor estimado do serviço está em conformidade com a política de mercado. Cabendo **a gerente da área atestar a idoneidade da certidão que declara que a empresa é única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização do sistema**.

27. Atendendo determinação insculpida no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, a empresa comprovou estar regular com a seguridade social, apresentando a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), (FGTS) no prazo de validade, como também, e a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos

R. Campo do Brito nº 331 - B. Praia 13 DE JULHO - PABX (0XX79)3226-1000 - Site: www.deso-se.com.br - FAX: (0XX79)3226-1071 - CEP: 49020-380 CNPJ 13.018.171/0001-90 - INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2 - ARACAJU-SE

Este documento foi assinado digitalmente por André Luiz Pereira Oliveira e Carlos Fernandes de Melo Neto

perante a Justiça do Trabalho.

28. E ainda, em cumprimento à Resolução nº 208/01 do T.C.E./ SE apresentou **(ISS)**, fornecida pela Prefeitura Municipal de Blumenau/SC, domicílio da empresa.

III. CONCLUSÃO

29. Diante do exposto, opinamos pela viabilidade jurídica da contratação direta através da Inexigibilidade, CONDICIONADA, ao atendimento do art. 124 do RILC/DESO, da empresa **SENIOR SISTEMAS S.A.**, CNPJ nº 80.680.093/0001-81, com fulcro no artigo 30, **inciso II, alínea 'C' da Lei nº 13.303/2016**, no valor de R\$153.514,74 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) com prazo de execução dos serviços em 12 meses, formalizado através de contrato, por encontrar amparo na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que escapam da análise desta Assessoria.

30. Como condição para sua eficácia, a Inexigibilidade deverá ser ratificada pelo Presidente da Companhia, após o que deverá ser publicado o Extrato no Diário Oficial do Estado, para emissão da ordem de serviços.

S.M.J É o parecer. A Superior apreciação.

Aracaju/SE, 20 de abril de 2022



EMERSON DANTAS DE MENEZES
ADVOGADO -OAB/SE 3.172
Assessoria Licitações e Contratos

Aprovo parecer jurídico 147/2022, Dr. André Luiz Pereira Oliveira, Assessor de licitações e contratos.

RATIFICO, o Processo administrativo nº.2768/2022 EDOC autorizando a contratação direta da **SENIOR SISTEMAS S.A.**, CNPJ nº 80.680.093/0001-81. Diretor-Presidente Carlos Fernandes de Melo Neto.

